



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 49 / DADM - BENS PERMANENTES - COORDENAÇÃO DE BENS PERMANENTES - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 18 de setembro de 2024.

De: Coordenação de Bens Permanentes

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Dispensa de Licitação_Poltronas Executivas para o Gabinete PGJ

Sra. Diretora,

Cumprimentando-a, conforme alinhamentos prévios, encaminho, para deliberação, solicitação de aquisição de poltronas giratórias executivas para composição dos ambientes do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça deste Ministério Público da Bahia, por meio de Dispensa de Licitação, conforme DFD (1238196) e TR (1238165) em anexo.

É importante registrar que se trata de aquisição de poltronas adequadas ao novo padrão institucional, após a deliberação de adoção do GUIA REFERENCIAL 2024 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, relativo a “Cadeiras de Escritório e Sofás”, datado do último mês de agosto de 2024 (1238262).

Informo, ainda, que há a previsão de aquisição de tais poltronas no Plano de Contratação Anual - 2024, conforme código 403-DADM (item “POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO PADRÃO PROCURADOR”), contido em quantitativo menor que o previsto nesta dispensa, uma vez que o acréscimo da demanda ocorreu neste ano de 2024, posteriormente à elaboração do planejamento (2023).

Em caso de autorização, ato contínuo, retorne-se o expediente para procedimentos pertinentes, ressalvando a urgência que esta contratação requer.

Atenciosamente,

Bruno César de Jesus Sousa
Gestor Administrativa IV
Coordenação de Bens Permanentes
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar de Jesus Sousa** - Gerente, em 18/09/2024, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238248** e o código CRC **71D19BEB**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA
1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Aquisição de cadeiras giratórias executivas
2. UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação de Bens Permanentes
3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): Diretoria Administrativa - 40.101/0003
4. ORIGEM DO RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
<input checked="" type="checkbox"/> SIM. Código nº 403-DADM Valor estimado no PCA: R\$ 4.800,00 <input type="checkbox"/> NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO	
Matrícula: 352.649	Nome Completo: Bruno César de Jesus Sousa
Unidade Administrativa: Coordenação de Bens Permanentes	
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351.470	Nome Completo: Maria Amália Borges Franco
Órgão/ Unidade: Diretoria Administrativa	MARIA AMALIA BORGES FRANCO



Documento assinado digitalmente

BRUNO CEZAR DE JESUS SOUSA

Data: 18/09/2024 14:08:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma
digital por MARIA
AMALIA BORGES
FRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cadeiras giratórias executivas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

- A - NÃO SE APLICA.
- B - SIM. INDICAR OS ITENS
- C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo definido para esta contratação atende à demanda registrada e autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa, destinada ao aparelhamento das instalações do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça após reforma, cujo projeto engloba 10 (dez) cadeiras giratórias executivas, com espaldar alto e assento e encosto em tela, a fim de obedecer ao padrão instituído pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público (vide item 1.5).

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

- A - FORNECIMENTO IMEDIATO.
- B - FORNECIMENTO PARCELADO.
- C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:
- D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto da reforma dos ambientes da Procuradoria-Geral de Justiça demandou o correlato aparelhamento com cadeiras (poltronas) giratórias executivas.

Neste sentido, observa-se a adoção institucional do GUIA REFERENCIAL 2024 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, relativo a “Cadeiras de Escritório e Sofás”, datado do último mês de agosto de 2024 (documento constante no processo SEI).

Sendo assim, esta contratação cuida de atender à demanda de aquisição dos referidos objetos, de acordo com o padrão técnico-operacional definido pelo CNMP.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de aquisição, com entrega e montagem, de cadeiras giratórias executivas, com espaldar alto e assento e encosto em tela, visando o adequado aparelhamento dos gabinetes da Procuradoria-Geral de Justiça. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, haja vista atender integralmente às especificações técnicas constantes no GUIA REFERENCIAL 2024 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, relativo a “Cadeiras de Escritório e Sofás”.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividade correspondente.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão da necessidade de contratação imediata dos bens, cuja utilização deve ocorrer em outubro de 2024, e considerando que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas*:
- Telefone para contato*:
- Prazo para envio das propostas por e-mail:

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia, sede CAB, sito à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP: 41.745-004.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira, das 9h às 12h; das 13h às 17h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes.

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0144/0146 e Ld-benspermanentes@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS.

Excepcionalmente, será admitida a entrega dos objetos desmontados, com prévio aviso do fornecedor e concordância da unidade responsável pelo recebimento, desde que a montagem, a cargo do fornecedor, seja iniciada e finalizada do dia de entrega dos bens - dentro do horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

A contratação de garantia para além do prazo legal previsto no CDC visa atender à exigência do GUIA REFERENCIAL 2024 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, relativo a “Cadeiras de Escritório e



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

Sofás”, o qual prevê garantia mínima de 7 (sete) anos (ou maior, se oferecida pelo fabricante) contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do produto.

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:
 - GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

(x) B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

- Justificar a exigência de garantia do fabricante: Trata-se do padrão de mercado deste ramo de atividade.

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens

() A - _____ DIAS.

(x) B – 07 (SETE) ANOS OU MAIOR, SE OFERECIDA PELO FABRICANTE

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

- Justificar prazo de duração definido:

O período previsto atende à exigência do GUIA REFERENCIAL 2024 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, relativo a “Cadeiras de Escritório e Sofás”, o qual prevê garantia mínima de 7 (sete) anos (ou maior, se oferecida pelo fabricante) contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do produto.

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

(x) B – 10 (DEZ) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (x) Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

- O executor da garantia arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens (incluindo todos os seus componentes), a englobar o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

B - Assistência sediada no município:

C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos, contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS DEVIDAMENTE MONTADOS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B – PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.2 – 10 (DEZ) DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver): Os preços englobam, ademais, todos os custos com a garantia integral dos produtos, por todo o período indicado pelo fabricante na proposta de preços.

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

E - OUTRO(A). Indicar

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 – 90 (noventa) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B. 2: _____ dias, contados a partir da:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

de tributos pela CONTRATADA;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.649
NOME DO SERVIDOR:	Bruno César de Jesus Sousa
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Bens Permanentes
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente BRUNO CEZAR DE JESUS SOUSA Data: 18/09/2024 14:14:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1	Cadeira giratória executiva, espaldar alto, assento e encosto em tela	Unidade	10	10984 - Poltrona	<p>606145</p> <p>Poltrona Material Estrutura: Resina De Engenharia Material Assento E Encosto: Tecido Tipo Tela, Tipo Giratória, Tipo Espaldar Alto Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Alto Características Adicionais: Com Braços Largura: 510 MM Profundidade: 500 MM Altura: 600 MM Cor Tecido: Preto Material Base: Alumínio</p> <p>Observação: Em caso de divergência, considerar especificações previstas no APENSO II (a seguir)</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Foto ilustrativa (conforme Guia CNMP):



Características Básicas:

- Ajuste do apoio de braço com regulagem de altura, profundidade e movimento angular
- Ajuste do apoio de lombar com regulagem de altura
- Ajuste de apoio de cabeça
- Regulagem de altura do assento
- Regulagem de inclinação do assento
- Regulagem de inclinação do encosto

Especificações Técnicas Mínimas:

1. APOIO DE CABEÇA

1.1. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com superfície em material elástico (tela) na cor preta, devendo possuir estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto da cadeira, ou estrutura injetada em *nylon* e espuma injetada em poliuretano, revestido em couro ou tecido crepe;

1.2. Deve possuir regulagem de inclinação e altura;

1.3. Suporte para o encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência (ou em alumínio injetado, na cor preta), fixado na estrutura do encosto;

1.4. Dimensões do apoio de cabeça:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1.4.1. Largura mínima de 260 mm;

1.4.2. Altura mínima de 100 mm.

2. ENCOSTO

2.1. Estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com suporte para o encosto por meio de tubos de aço pintados na cor preta, fixado à estrutura do assento, ou com moldura estrutural fabricada em resina de engenharia injetada de alta resistência mecânica, com suporte do encosto em alumínio injetado polido de alta pressão;

2.2. Deve possuir, no mínimo, 4 posições de bloqueio, realizadas por meio de alavanca/botão sob o assento;

2.3. Deve ser provido de superfície em material composto por tela elástica de altíssima resistência, para eliminar os pontos de pressão que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem suporte ergonômico, para manter a temperatura estável, sem utilização de espuma e similares;

2.4. Dimensões do encosto:

2.4.1. Largura mínima de 490 mm e altura mínima de 580 mm.

3. APOIO LOMBAR

3.1. Apoio com regulagem de altura contendo limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, conferindo facilidade de regulagem e design;

3.2. Estrutura injetada em resina de engenharia, com superfície de contato com o encosto devendo ser flexível, com toque macio e acabamento emborrachado, ou composta por espuma flexível, com espessura mínima de 30mm;

3.3. O curso de regulagem de altura do apoio lombar deve ser de, no mínimo, 60 mm.

4. ASSENTO

4.1. Com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica;

4.2. Estrutura provida de superfície em material composto por tela elástica com altíssima resistência e performance, para eliminar os pontos de pressão que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem suporte ergonômico, acomodando o peso do corpo de maneira confortável e permitindo a circulação do ar;

4.3. Dimensões do assento:

4.3.1. Largura mínima de 515 mm e profundidade mínima de 480 mm.

5. APOIO PARA O BRAÇO

5.1. Deve ter formato anatômico, sendo a parte para apoiar os braços fabricada em poliuretano injetado, e a estrutura do apoio braço fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência (ou em alumínio polido), com bordas arredondadas;

5.2. O apoio braço deve possuir pelo menos três tipos de regulagens (3D): regulagem de altura com ao menos 11 posições de travamento, regulagem de ângulo e regulagem de profundidade;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- 5.3. O acionamento para regular a altura do apoio braço deverá ser por meio de botão ou acionador deslizante ou haste;
- 5.4. O apoio braço deve acompanhar a inclinação do encosto/assento quando o mesmo for regulado;
- 5.5. Dimensões do apoio braço:
 - 5.5.1. Largura mínima de 90 mm e comprimento mínimo de 265 mm;
- 5.6. O curso da regulagem de altura deve ser de no mínimo 95 mm.

6. MECANISMO

- 6.1. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada, para garantir o perfeito acabamento e alta resistência mecânica, ou com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e acabamento em resina de engenharia termoplástica;
- 6.2. O acabamento deve ser em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó;
- 6.3. Este mecanismo deve possuir comandos extremamente fáceis que permitam a regulagem da altura do assento;
- 6.4. Deve possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento, com proporção de deslocamento de 2:1, respectivamente, permitindo o bloqueio do movimento em pelo menos 4 posições;
- 6.5. Sob o assento deve possuir manípulo/manivela, para ajustar o movimento relax ao biotipo do usuário. Este mecanismo deve dispor também de sistema anti-impacto, para impedir o choque do encosto com o usuário ao desbloqueá-lo;
- 6.6. Deve possuir sistema preciso de acoplamento à coluna central por meio de cone morse, para conferir facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção;
- 6.7. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, com 100 mm de curso, no mínimo, fabricada em tubo de aço regulado por meio de manípulo/alavanca/botão;
- 6.8. Pistão a gás, classe 4, para regulagem de altura, fixado ao tubo central por meio de porca rápida em conformidade com a norma DIN 4550 ou EN 16955;
- 6.9. Para efeitos de comprovação à norma EN 16955 ou DIN 4550, deverá ser apresentado certificado emitido por certificadora credenciada pelo INMETRO e acreditada para a respectiva norma.

7. BASE

- 7.1. Com 5 patas equidistantes, fabricada em liga de alumínio injetado (polido) sob pressão, para garantir alta resistência mecânica;
- 7.2. Deve possuir alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm, dispensando o uso de buchas de fixação;
- 7.3. A base deve ter o mínimo de 690 mm e o máximo de 770 mm de diâmetro.

8. RODÍZIOS

- 8.1. Rodízio duplo, duplo giro, injetados em resina de engenharia ou nylon com grande resistência estrutural;
- 8.2. Os rodízios devem ter o mínimo de 64 mm de diâmetro, para minimizar a resistência ao movimento do usuário e reduzir o esforço na coluna lombar;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- 8.3. A fixação do rodízio à base deve ser realizada por meio de eixo de aço;
- 8.4. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano (PU).

9. COMPONENTES METÁLICOS

- 9.1. Devem receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta;
- 9.2. Todas as partes metálicas soldadas devem usar solda mig/mag, para maior resistência e acabamento de qualidade.

10. COR DA CADEIRA: Preta.

Guia

2024

Referencial

CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E SOFÁS

1ª EDIÇÃO

Brasília, agosto de 2024.

CNMP/FNG/CPGA

APRESENTAÇÃO

O Guia Referencial aqui apresentado é fruto de debates, estudos, diagnósticos e análises conduzidos no âmbito do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, por meio do Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA). Este documento compila um conjunto de informações que caracterizam as especificações básicas de mobiliário (cadeiras de escritório e sofás) tecnicamente adequado, sob os aspectos de design, ergonomia e sustentabilidade, utilizados nas instalações físicas das Unidades do Ministério Público.

Este guia tem como principal objetivo orientar gestores e responsáveis na condução dos processos de aquisição de bens, ao otimizar os processos de licitação no Ministério Público e favorecer as compras compartilhadas. A intenção é de contribuir para tornar esses processos mais eficientes e alinhados com os princípios da economicidade e impessoalidade, dentre outros, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O material apresentado, elaborado a partir da expertise de servidores que integram o Grupo de Trabalho Políticas e Referenciais e que atuam na área de gestão de materiais de diversas Unidades que compõem o Ministério Público Brasileiro, está em consonância com as melhores e mais atuais práticas mercadológicas nacionais.

O guia possui um conteúdo objetivo, direto e simples, trazendo informações essenciais para que a Administração adote as cautelas necessárias a fim de evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade ou inadequados às suas necessidades. Tal situação é uma preocupação constante para aqueles que lidam com compras públicas.

Espera-se que os servidores e servidoras envolvidos na fase de planejamento das contratações possam fazer bom proveito deste material.

Este guia é uma ferramenta relevante para a gestão eficiente e sustentável das compras públicas no Ministério Público e possui o potencial de favorecer a melhoria contínua da gestão administrativa da Instituição, ao promover aquisições mais conscientes e estratégicas.

Por meio da aplicação das diretrizes aqui estabelecidas, visa-se contribuir para que as aquisições sejam realizadas com base em critérios sólidos e transparentes, assegurando produtos de qualidade que atendam plenamente às necessidades institucionais.

Comitê de Políticas de Gestão Administrativa

EQUIPE TÉCNICA

- Divisão de Contratações e Gestão Contratual - PR/SC
- Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - PR/SC
- Seção de logística - PR/SC
- Subsecretaria de Contratações e Registro de Preços/SA/SG/PGR
- Subsecretaria de Logística e Serviços Gerais/SA/SG/PGR
- Assessoria Técnica/SA/SG/PGR
- Assessoria de Sustentabilidade/SA/SG/PGR

CADEIRA TIPO 1



Aplicação:

Mesas de auditórios, mesas diretoras de conselhos e mesas de colégios de membros.

Descrição:

Cadeira giratória executiva, espaldar alto, assento e encosto em tela.

Características Básicas:

- Ajuste do apoio de braço com regulagem de altura, profundidade e movimento angular
- Ajuste do apoio de lombar com regulagem de altura
- Ajuste de apoio de cabeça
- Regulagem de altura do assento
- Regulagem de inclinação de assento
- Regulagem de inclinação do encosto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cadeira giratória executiva, espaldar alto, assento e encosto em tela, com as demais características:

1. APOIO DE CABEÇA

- 1.1. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com superfície em material elástico (tela) na cor preta, devendo possuir estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto da cadeira, ou estrutura injetada em *nylon* e espuma injetada em poliuretano, revestido em couro ou tecido crepe;
- 1.2. Deve possuir regulagem de inclinação e altura;
- 1.3. Suporte para o encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência (ou em alumínio injetado, na cor preta), fixado na estrutura do encosto;
- 1.4. Dimensões do apoio de cabeça:
 - 1.4.1. Largura mínima de 260 mm;
 - 1.4.2. Altura mínima de 100 mm.

2. ENCOSTO

- 2.1. Estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com suporte para o encosto por meio de tubos de aço pintados na cor preta, fixado à estrutura do assento, ou com moldura estrutural fabricada em resina de engenharia injetada de alta resistência mecânica, com suporte do encosto em alumínio injetado polido de alta pressão;
- 2.2. Deve possuir, no mínimo, 4 posições de bloqueio, realizadas por meio de alavanca/botão sob o assento;
- 2.3. Deve ser provido de superfície em material composto por tela elástica de altíssima resistência, para eliminar os pontos de pressão que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem suporte ergonômico, para manter a temperatura estável, sem utilização de espuma e similares;
- 2.4. Dimensões do encosto:
 - 2.4.1. Largura mínima de 490 mm e altura mínima de 580 mm.

3. APOIO LOMBAR

- 3.1. Apoio com regulagem de altura contendo limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, conferindo facilidade de regulagem e *design*;
- 3.2. Estrutura injetada em resina de engenharia, com superfície de contato com o encosto devendo ser flexível, com toque macio e acabamento emborrachado, ou composta por espuma flexível, com espessura mínima de 30mm;
- 3.3. O curso de regulagem de altura do apoio lombar deve ser de, no mínimo, 60 mm.

4. ASSENTO

4.1. Com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica;

4.2. Estrutura provida de superfície em material composto por tela elástica com altíssima resistência e performance, para eliminar os pontos de pressão que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem suporte ergonômico, acomodando o peso do corpo de maneira confortável e permitindo a circulação do ar;

4.3. Dimensões do assento:

4.3.1. Largura mínima de 515 mm e profundidade mínima de 480 mm.

5. APOIO PARA O BRAÇO

5.1. Deve ter formato anatômico, sendo a parte para apoiar os braços fabricada em poliuretano injetado, e a estrutura do apoio braço fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência (ou em alumínio polido), com bordas arredondadas;

5.2. O apoio braço deve possuir pelo menos três tipos de regulagens (3D): regulagem de altura com ao menos 11 posições de travamento, regulagem de ângulo e regulagem de profundidade;

5.3. O acionamento para regular a altura do apoio braço deverá ser por meio de botão ou acionador deslizante ou haste;

5.4. O apoio braço deve acompanhar a inclinação do encosto/assento quando o mesmo for regulado;

5.5. Dimensões do apoio braço:

5.5.1. Largura mínima de 90 mm e comprimento mínimo de 265 mm;

5.6. O curso da regulagem de altura deve ser de no mínimo 95 mm.

6. MECANISMO

6.1. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada, para garantir o perfeito acabamento e alta resistência mecânica, ou com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e acabamento em resina de engenharia termoplástica;

6.2. O acabamento deve ser em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó;

6.3. Este mecanismo deve possuir comandos extremamente fáceis que permitam a regulagem da altura do assento;

6.4. Deve possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento, com proporção de deslocamento de 2:1, respectivamente, permitindo o bloqueio do movimento em pelo menos 4 posições;

6.5. Sob o assento deve possuir manípulo/manivela, para ajustar o movimento *relax* ao biotipo do usuário. Este mecanismo deve dispor também de sistema anti-impacto, para impedir o choque do encosto com o usuário ao desbloqueá-lo;

6.6. Deve possuir sistema preciso de acoplamento à coluna central por meio de cone morse, para conferir facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção;

6.7. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, com 100 mm de curso, no mínimo, fabricada em tubo de aço regulado por meio de manípulo/alavanca/botão;

6.8. Pistão a gás, classe 4, para regulagem de altura, fixado ao tubo central por meio de porca rápida em conformidade com a norma DIN 4550 ou EN 16955;

6.9. Para efeitos de comprovação à norma EN 16955 ou DIN 4550, deverá ser apresentado certificado emitido por certificadora credenciada pelo INMETRO e acreditada para a respectiva norma.

7. BASE

7.1. Com 5 patas equidistantes, fabricada em liga de alumínio injetado (polido) sob pressão, para garantir alta resistência mecânica;

7.2. Deve possuir alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm, dispensando o uso de buchas de fixação;

7.3. A base deve ter o mínimo de 690 mm e o máximo de 770 mm de diâmetro.

8. RODÍZIOS

8.1. Rodízio duplo, duplo giro, injetados em resina de engenharia ou *nylon* com grande resistência estrutural;

8.2. Os rodízios devem ter o mínimo de 64 mm de diâmetro, para minimizar a resistência ao movimento do usuário e reduzir o esforço na coluna lombar;

8.3. A fixação do rodízio à base deve ser realizada por meio de eixo de aço;

8.4. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano (PU).

9. COMPONENTES METÁLICOS

9.1. Devem receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta;

9.2. Todas as partes metálicas soldadas devem usar solda mig/mag, para maior resistência e acabamento de qualidade.

10. COR DA CADEIRA: Preta.

11. GARANTIA: Mínima de 7 (sete) anos (ou maior, se oferecida pelo fabricante) contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do produto.

CADEIRA TIPO 2



Aplicação:

Membros, secretários, chefias diversas e mesas de auditórios.

Descrição:

Cadeira giratória executiva, espaldar alto, cor preta, com encosto em tela, assento estofado, apoio de cabeça.

Características Básicas:

- Apoio de braço com ajuste de altura
- Apoio de lombar com regulagem de altura
- Apoio de cabeça com regulagem de ângulo
- Regulagem de altura do assento
- Regulagem de profundidade útil do acento
- Regulagem de inclinação do encosto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cadeira giratória executiva, espaldar alto, cor preta, com encosto em tela, assento estofado, apoio de cabeça e com as demais características:

1. ASSENTO

- 1.1. Com profundidade mínima de 450 mm e largura mínima de 480 mm;
- 1.2. Estrutura moldada anatomicamente em resina de engenharia termoplástica injetada ou polipropileno injetado ou *nylon* com alta resistência mecânica, ou assento com chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com pressão de 10kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Deve possuir superfícies em formato côncavo com porcas garras embutidas, no mínimo M6, com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços, devendo possuir, em uma das superfícies, apoio em mdp entre o chassi e a espuma do assento (ou então em chapa de aço) em formato de “C”;
- 1.3. O assento deve possuir capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando o uso de perfil de PVC;
- 1.4. Espuma injetada com espessura mínima de 35 mm e densidade entre 45 e 55 Kg/m³, em poliuretano flexível isento de CFC de alta resiliência (com capacidade de retornar ao estado inicial, mesmo após longos períodos de deformação), alta resistência à propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente;
- 1.5. O revestimento do assento deve ser em couro ecológico, cor preta, com costuras nas laterais do assento, para uma maior resistência do produto ao tempo de uso. A espessura mínima do couro deve ser de 0,90 mm.

2. ENCOSTO

- 2.1. Estrutura do encosto deverá ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, ou injetada em *nylon* de alta resistência à fadiga e impactos (ou em polipropileno e fibra de vidro);
- 2.2. Estrutura provida de superfície de tecido tipo tela flexível em poliéster elástico altamente resistente, sem utilização de espuma e similares, para oferecer excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal;
- 2.3. Suporte de fixação do encosto em alumínio injetado polido unido à estrutura do encosto, formando um conjunto único, funcionando como elemento estrutural e de acabamento para posterior montagem por aparafusamento/conexão ao mecanismo;
- 2.4. A cadeira deverá possuir apoio lombar injetado em resina de engenharia termoplástica, ou *nylon*, ou ainda injetado em espuma de poliuretano semirrígida com regulagem de altura em no mínimo 30 mm. Aceita-se também apoio lombar fixo. Neste caso, o encosto deverá possuir regulagem na altura, por meio de catraca, com ao menos 6 posições diferentes;

2.5. Dimensões do encosto:

2.5.1. Altura mínima de 540 mm e largura mínima de 465 mm;

2.6. A cor do encosto deverá ser a mesma do assento;

2.7. O encosto deve ser independente do assento.

3. APOIO DE CABEÇA

3.1. Com apoio para cabeça injetado anatomicamente em poliuretano ou com estrutura injetada em *nylon* altamente resistente à fadiga e impactos, com espuma de poliuretano injetado;

3.2. Deve possuir regulagem de altura e/ou ângulo. Quando possuir regulagem de altura, deve ter um curso mínimo de 40mm;

3.3. Revestimento no mesmo padrão e cor do assento;

3.4. Cor: preta.

4. APOIO PARA OS BRAÇOS

4.1. Com estrutura do apoio braço em alumínio injetado polido e corpo injetado em resina de engenharia, ou alumínio injetado polido;

4.2. Deve possuir regulagens de altura, ângulo, afastamento lateral e profundidade (4D), sem a necessidade de uso de ferramentas para o manuseio de qualquer das regulagens pelo usuário;

4.3. Ajuste de altura em ao menos 4 posições, liberado por botão de pressão ou acionador deslizante;

4.4. A parte superior para apoiar o braço deve ser em superfície macia (em poliuretano *integral skin* ou poliuretano, com bordas arredondadas);

4.5. Dimensões: mínimo de 200 mm de comprimento e 70 mm de largura.

5. BASE

5.1. A base deve ter o mínimo de 690 mm e o máximo de 770 mm de diâmetro. Deve conter 5 patas equidistantes, fabricada em liga de alumínio injetado (polido) sob pressão, para garantir alta resistência mecânica;

5.2. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm, dispensando o uso de buchas de fixação;

5.3. Deve possuir sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base, por meio de cone morse, para conferir facilidade para montagem e para casos eventuais de manutenção.

6. MECANISMO

6.1. Deve possuir alavanca/botão sob o assento, para regulagem de altura por meio de pistão a gás classe 4, em conformidade com a norma DIN 4550 ou EN 16955 e com curso mínimo de 70 mm;

6.2. Deve possibilitar a regulagem da tensão do movimento *relax* de acordo com o biotipo do usuário, por meio de manípulo/manivela ergonômico(a);

6.3. Regulagem de inclinação do encosto e assento com no mínimo 4 (quatro) pontos de bloqueio sincronizados na proporção 2:1, respectivamente, com sistema anti-impacto, evitando choque do encosto com o usuário ao desbloquear o sistema;

- 6.4. Deve possuir alavanca/botão para possibilitar a regulagem da profundidade útil do assento;
- 6.5. O mecanismo deve ter o corpo injetado em liga de alumínio e/ou aço carbono sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada (ou resina de engenharia), para garantir alta resistência mecânica e bom acabamento;
- 6.6. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epóxi pó, revestindo totalmente o mecanismo (quando metálico) com película que possua propriedades de resistência a agentes químicos;
- 6.7. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e à base por meio de cone morse, para maior facilidade na montagem e em casos eventuais de manutenção;
- 6.8. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas com tratamento térmico, para garantir alta resistência;
- 6.9. Para efeitos de comprovação à norma EN 16955 ou DIN 4550, deverá ser apresentado certificado emitido por certificadora credenciada pelo INMETRO e acreditada para a respectiva norma.

7. RODÍZIOS

- 7.1. Rodízio duplo, duplo giro, injetados em resina de engenharia e/ou *nylon* com grande resistência estrutural;
- 7.2. As rodas devem ter o mínimo de 64 mm de diâmetro, para minimizar a resistência ao movimento do usuário e reduzir o esforço na coluna lombar;
- 7.3. A fixação do rodízio à base deve ser realizada por meio de eixo de aço;
- 7.4. Os rodízios devem possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano (PU).

8. COMPONENTES METÁLICOS

- 8.1. Devem receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta;
- 8.2. Todas as partes metálicas soldadas devem usar solda mig/mag, para maior resistência e acabamento de qualidade.

9. COR DA CADEIRA: Preta.

10. GARANTIA: Mínima de 7 (sete) anos (ou maior, se oferecida pelo fabricante) contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do produto.

CADEIRA TIPO 3



Aplicação:

Estações de trabalho em geral.

Descrição:

Cadeira giratória operacional, espaldar alto, encosto em tela, assento estofado, apoio de cabeça e braços reguláveis.

Características Básicas:

- Apoio de cabeça com ajuste de altura e angulação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cadeira giratória operacional, espaldar alto, encosto em tela, assento estofado, apoio de cabeça, braços reguláveis, com as demais características:

1. APOIO DE CABEÇA

- 1.1. Com ajuste de altura e/ou angulação;
- 1.2. Com apoio para cabeça injetado anatomicamente em poliuretano flexível, ou em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, ou em *nylon* com fibra de vidro com espuma laminada de poliuretano e com revestimento no mesmo padrão e cor do assento;
- 1.3. Será aceito apoio de cabeça fixo, caso em que o encosto da cadeira deverá possuir regulagem na sua altura por meio de catraca, com o mínimo de 40 mm de curso;
- 1.4. Revestimento no mesmo padrão e cor do assento.

2. ENCOSTO

- 2.1. Encosto independente do assento;
- 2.2. Estrutura provida de superfície de tecido tipo tela flexível em poliéster elástico altamente resistente e sem utilização de espuma ou similares, para oferecer excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal;
- 2.3. Estrutura do encosto deverá ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em *nylon* de alta resistência à fadiga e impactos;
- 2.4. Suporte de fixação do encosto injetado em *nylon* com reforço de fibra de vidro (ou em estrutura metálica, na cor preta) para formar um conjunto único com o encosto, funcionando como elemento estrutural e de acabamento, para posterior montagem por aparafusamento;
- 2.5. Dimensões mínimas do encosto:
 - 2.5.1. Altura mínima de 550 mm e largura mínima de 445 mm;
- 2.6. O encosto deve ter a mesma cor do assento.

3. APOIO LOMBAR

- 3.1. Apoio lombar injetado em resina termoplástica ou polipropileno ou *nylon*, com regulagem de altura com curso mínimo de 40 mm por duas guias internas com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto;
- 3.2. Aceita-se o apoio lombar fixo, caso em que o encosto deverá possuir regulagem na altura por meio de catraca com ao menos 40 mm de curso;
- 3.3. Deve possuir *design* e formato anatômico.

4. ASSENTO

- 4.1. Assento com chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com pressão de 10kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm;
- 4.2. Deve possuir, em uma das superfícies, apoio em mdp entre o chassi e a espuma do assento em formato de “C” ou;
 - 4.2.1. Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado (ou resina de engenharia) de alta resistência, funcionando como elemento estrutural e de acabamento com travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural;
- 4.3. Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade entre 45 e 55 Kg/m³ e moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm;
- 4.4. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando o uso de perfil de PVC;
- 4.5. Deve ser de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e a produtos químicos;
- 4.6. O revestimento do assento deve ser em couro ecológico, com costuras nas laterais do assento, para uma maior resistência do produto ao tempo de uso;
- 4.7. Medidas: profundidade mínima de 460 mm e largura mínima de 485 mm;
- 4.8. Cor do assento: preta.

5. APOIO PARA OS BRAÇOS

- 5.1. Deve possuir regulagem de altura e afastamento lateral, no mínimo;
- 5.2. A altura deverá possuir ao menos 4 (quatro) posições de ajuste por meio de botão ou acionador deslizante, sem a necessidade de uso de ferramentas para o manuseio de qualquer das regulagens pelo usuário;
- 5.3. Com estrutura fabricada em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica e/ou em *nylon* com fibra de vidro e/ou ainda em metal (na cor preta) com alta resistência mecânica e também a abrasão e a produtos químicos, fixada ao assento por parafusos ou outro material com a mesma resistência e segurança;
- 5.4. A parte superior para apoiar o braço deve ser em superfície macia (poliuretano *integral skin* ou em resina de poliuretano termoplástica ou poliuretano, com bordas arredondadas);
- 5.5. Dimensões do apoio braço: mínimo de 240 mm de comprimento e mínimo de 70 mm de largura.

6. BASE

- 6.1. Base giratória desmontável com aranha injetada em *nylon* na cor preta, com reforço de fibra de vidro e com 5 patas equidistantes;
- 6.2. A base deve ter o mínimo de 690mm e o máximo de 770mm de diâmetro;
- 6.3. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm, dispensado o uso de buchas de fixação.

7. MECANISMO

- 7.1. Corpo em chapa de aço estampada de ao menos 3 mm de espessura, ou corpo injetado em alumínio;
- 7.2. Inclinação/altura deve ter controle a partir de alavancas/botões: uma para a altura do assento e uma para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclin, o encosto deve inclinar-se dois graus, tipo 2:1, ou seja, tanto assento quanto encosto devem reclinar, na proporção indicada);
- 7.3. Deverá possuir manípulo/manivela ergonômico frontal/lateral para ajuste da tensão do movimento de reclinção do assento e encosto, adaptando a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biotipo do usuário, ou ajuste automático;
- 7.4. Deve possibilitar a regulagem da profundidade útil do assento por meio de alavanca/botão;
- 7.5. Inclinação do encosto com ao menos 4 posições de bloqueio, além de sistema anti-impacto.
- 7.6. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com, no mínimo, 95 mm de curso;
- 7.7. O sistema de acoplamento a coluna central deve ser por meio de cone morse, para conferir maior precisão e facilidade para montagem e para casos eventuais de manutenção;
- 7.8. A regulagem de altura deve estar em conformidade com a norma EN 16955 ou DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central por meio de porca rápida;

8. RODÍZIOS

- 8.1. Rodízios duplos, com duplo giro, injetados em resina de engenharia ou *nylon*;
- 8.2. As rodas devem ter ao menos 64 mm de diâmetro, para minimizar a resistência ao movimento do usuário e reduzir o esforço na coluna lombar;
- 8.3. A fixação do rodízio à base deve ser realizada por meio de eixo de aço;
- 8.4. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano (PU).

9. COMPONENTES METÁLICOS

- 9.1. Todas as partes metálicas soldadas devem usar solda mig/mag, para maior resistência e acabamento de qualidade;
- 9.2. Devem receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta;

10. COR DA CADEIRA: preta;

11. GARANTIA: Mínima de 5 (cinco) anos (ou maior, se oferecida pelo fabricante) contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material - para todos os componentes do produto.

SOFÁ (1 LUGAR)



Aplicação:

Gabinetes e áreas comuns.

Descrição:

Sofá de espera de 1 (um) lugar, com revestimento sintético preto.

Características Básicas:

- Estrutura metálica em aço inoxidável.
- Apoios laterais, assento e encosto em espuma de alta resistência e revestidos de PVC.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sofá de espera de 01 lugar com revestimento sintético.

Dimensões: Largura total: 1050 mm, profundidade total: 720 mm, altura total: 810 mm, altura do assento: 450 mm (do piso).

1. ESTRUTURA METÁLICA

1.1. Confeccionada em peças de aço inoxidável com acabamento polido de 15x15x1,5 mm, cortadas em ângulo de 45° e soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado.

1.2. A estrutura metálica será formada por duas peças de contorno (horizontais, uma sob a base, a 8 cm do piso, com 102x66 cm — medidas externas — e uma abaixo do nível do assento, a 29,5 cm do piso, com 105x69 cm — medidas externas), peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto).

1.3. Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas 04 (quatro) sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de *nylon*, diâmetro máximo de 15 mm, para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.

2. APOIOS LATERAIS (BRAÇOS)

2.1. Duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

2.2. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica.

2.3. Revestimento sem emendas nas laterais e face superior unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento.

2.4. Medidas das peças (revestidas): 585 mm (altura) x 660 mm (profundidade) x 150 mm (largura).

2.5. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):

- microperfurado;
- gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
- espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
- com acabamento PU;
- suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
- ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

3. BASE E ASSENTO

3.1. Base do assento: composta por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), coberto com manta de espuma nas faces frontal, laterais e posterior.

3.2. Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior.

3.3. Medidas da peça (revestida): 700 mm (largura) x 660 mm (profundidade) x 225 mm (altura).

3.4. Almofada do assento composta por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unidas à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais - braços) sem quaisquer elementos aparentes, espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 - mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 - tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 - a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

3.5. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento.

3.6. Medidas da peça (revestida): 700 mm (largura) x 690 mm (profundidade) x 135 mm (altura).

3.7. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):

- microperfurado;
- gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
- espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
- com acabamento PU;
- suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
- ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

4. ENCOSTO

4.1. Em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

- 4.2. A peça será removível, apenas encaixada na estrutura metálica, sobre a almofada do assento e entre os apoios laterais (braços);
- 4.3. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;
- 4.4. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 370 mm (altura) x variável (190 mm — inferior a 90 mm — superior);
- 4.5. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):
- microperfurado;
 - gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
 - espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
 - com acabamento PU;
 - suporte (reforço), em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
 - ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

5. OBSERVAÇÕES

- 5.1. Todo o conjunto deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Serão motivos para reprovação quaisquer desconfortos, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e/ou estética, grampos aparentes, falhas, gomos, ou pregas na costura, frisos na espuma, encaixes deficientes ou outras fragilidades da peça;
- 5.2. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica dos sofás;
- 5.3. Não serão admitidos parafusos ou quaisquer outros mecanismos de fixação aparentes;
- 5.4. O catálogo deve deixar claro, de forma visual, as características gerais do produto a ser fornecido;
- 5.5. Todas as unidades deverão vir acompanhadas de seus respectivos manuais de conservação.

SOFÁ (2 LUGARES)



Aplicação:

Gabinetes e áreas comuns.

Descrição:

Sofá de espera de 02 lugares, com revestimento sintético preto.

Características Básicas:

- Estrutura metálica em aço inoxidável;
- Apoios laterais, assento e encosto em espuma de alta resistência e revestidos de PVC.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sofá de espera de 02 lugares com revestimento sintético.

Dimensões: Largura total: 1750 mm, profundidade total: 720 mm, altura total: 810 mm, altura do assento: 450 mm (do piso).

1. ESTRUTURA METÁLICA

1.1. Confeccionada em peças de aço inoxidável com acabamento polido de 15x15x1,5 mm, cortadas em ângulo de 45° e soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado;

1.2. A estrutura metálica será formada por duas peças de contorno (horizontais, uma sob a base, a 8 cm do piso, com 172x66 cm — medidas externas — e uma abaixo do nível do assento, a 29,5 cm do piso, com 175x69 cm — medidas externas), peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços e entre as peças do assento, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto);

1.3. Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas 06 (seis) sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de nylon, diâmetro máximo de 15 mm, para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.

2. APOIOS LATERAIS (BRAÇOS)

2.1. Duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

2.2. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica;

2.3. Revestimento sem emendas nas laterais e face superior, unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;

2.4. Medidas das peças (revestidas): 585 mm (altura) x 660 mm (profundidade) x 150 mm (largura);

2.5. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):

- microperfurado;
- gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
- espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
- com acabamento PU;
- suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
- ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

3. BASE E ASSENTO

3.1. Base do assento: duas peças, compostas por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de, no mínimo, 05 lâminas), cobertas com manta de espuma nas faces frontal, laterais e posterior.

3.2. Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior.

3.3. Medidas da peça (revestida): 700 mm (largura) x 660 mm (profundidade) x 225 mm (altura).

3.4. Almofadas do assento: duas peças, compostas por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unidas à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais - braços) sem quaisquer elementos aparentes, espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 - mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 - tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 - a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

3.5. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;

3.6. Medidas das peças (revestida): 700 mm (largura) x 690 mm (profundidade) x 135 mm (altura);

3.7. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):

- microperfurado;
- gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
- espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
- com acabamento PU;
- suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
- ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

4. ENCOSTO

4.1. Duas peças, em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

4.2. A peça será removível, apenas encaixada na estrutura metálica, sobre a almofada do assento e entre os apoios laterais (braços).

4.3. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento.

4.4. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 370 mm (altura) x variável (190 mm — inferior a 90 mm — superior).

4.5. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):

- microperfurado;
- gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
- espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
- com acabamento PU;
- suporte (reforço), em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
- ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

5. OBSERVAÇÕES

5.1. Todo o conjunto deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Serão motivos para reprovação quaisquer desconfortos, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e/ou estética, grampos aparentes, falhas, gomos, ou pregas na costura, frisos na espuma, encaixes deficientes ou outras fragilidades da peça;

5.2. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica dos sofás;

5.3. Não serão admitidos parafusos ou quaisquer outros mecanismos de fixação aparentes;

5.4. O catálogo deve deixar claro, de forma visual, as características gerais do produto a ser fornecido;

5.5. Todas as unidades deverão vir acompanhadas de seus respectivos manuais de conservação.

SOFÁ (3 LUGARES)



Aplicação:

Gabinetes e áreas comuns.

Descrição:

Sofá de espera de 03 lugares, com revestimento sintético preto.

Características Básicas:

- Estrutura metálica em aço inoxidável;
- Apoios laterais, assento e encosto em espuma de alta resistência e revestidos de PVC.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sofá de espera de 03 lugares com revestimento sintético.

Dimensões: Largura total: 2450 mm, profundidade total: 720 mm, altura total: 810 mm, altura do assento: 450 mm (do piso).

1. ESTRUTURA METÁLICA

1.1. Confeccionada em peças de aço inoxidável com acabamento polido de 15x15x1,5 mm, cortadas em ângulo de 45° e soldadas com solda para uso específico em aço inoxidável, com fechamento/união total, sem quaisquer sinais de respingos ou bolhas e com acabamento perfeitamente liso (polido) e alinhado;

1.2. A estrutura metálica será formada por duas peças de contorno (horizontais, uma sob a base, a 8 cm do piso, com 242x66 cm — medidas externas — e uma abaixo do nível do assento, a 29,5 cm do piso, com 245x69 cm — medidas externas), peças verticais formando os pés (apoios) nas faces internas dos braços e entre as peças do assento, e trechos horizontais contornando a face superior dos braços, e unindo-os pela face posterior (encosto);

1.3. Nas extremidades inferiores dos apoios (pés) serão fixadas 08 (seis) sapatas niveladoras reguláveis, cromadas, com base de *nylon*, diâmetro máximo de 15 mm, para evitar o atrito entre a estrutura e o piso.

2. APOIOS LATERAIS (BRAÇOS)

2.1. Duas peças em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

2.2. As peças serão removíveis, apenas encaixadas na estrutura metálica;

2.3. Revestimento sem emendas nas laterais e face superior, unido às faces frontal e posterior por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;

2.4. Medidas das peças (revestidas): 585 mm (altura) x 660 mm (profundidade) x 150 mm (largura);

2.5. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):

- microperfurado;
- gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
- espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
- com acabamento PU;
- suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
- ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

3. BASE E ASSENTO

3.1. Base do assento: três peças, compostas por chassi (caixa) em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), cobertas com manta de espuma nas faces frontal, laterais e posterior.

3.2. Revestimento sem emendas nas faces frontal e posterior.

3.3. Medidas da peça (revestida): 700 mm (largura) x 660 mm (profundidade) x 225 mm (altura).

3.4. Almofadas do assento: três peças, compostas por placa de apoio em compensado multilaminado certificado, espessura de 15 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), unidas à base (formando peça única removível, apenas encaixada na estrutura metálica e entre os apoios laterais - braços) sem quaisquer elementos aparentes, espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 - mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 - tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 - a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

3.5. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento.

3.6. Medidas das peças (revestida): 700 mm (largura) x 690 mm (profundidade) x 135 mm (altura);

3.7. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):

- microperfurado;
- gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
- espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
- com acabamento PU;
- suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
- ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

4. ENCOSTO

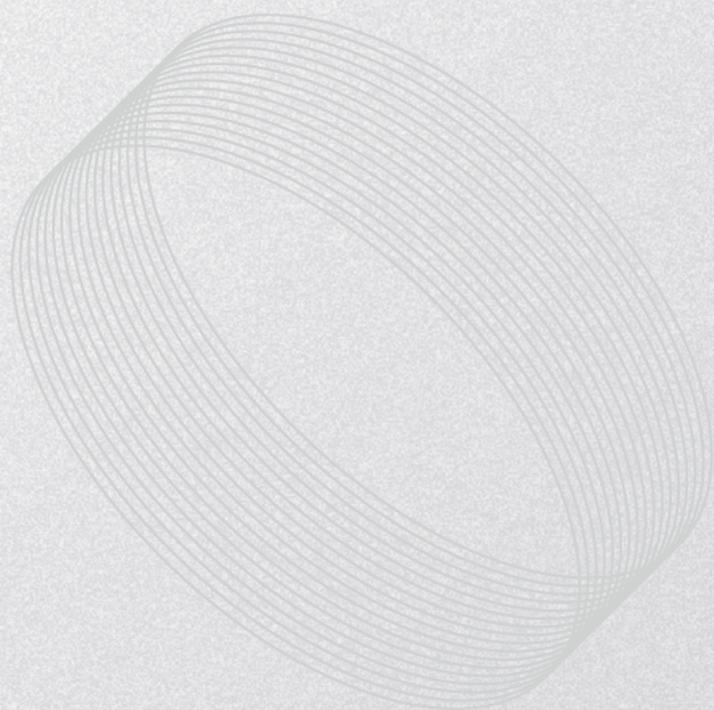
4.1. Três peças, em espuma laminada expandida, densidade D33 (NBR 8537):

- alta resistência à propagação de rasgo (NBR 8516 - mínima de 940 N/m);
- alta tensão de alongamento (NBR 8515 — mínimo de 70%) e ruptura (NBR 8515 — tensão mínima de 190 kPa);
- baixa fadiga dinâmica (NBR 9177 — a 65%: máximo de 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%);
- baixa deformação permanente à compressão (NBR 8910);
- velocidade de queima inferior a 100 mm/min (NBR 9178);
- isenta de CFC.

- 4.2. A peça será removível, apenas encaixada na estrutura metálica sobre a almofada do assento e entre os apoios laterais (braços);
- 4.3. Revestimento sem emendas nas faces frontal, superior e posterior, unido às faces laterais por costuras nas bordas (arestas) para fechamento e acabamento;
- 4.4. Medidas das peças (revestidas): 700 mm (largura) x 370 mm (altura) x variável (190 mm — inferior a 90 mm — superior);
- 4.5. Revestimento sintético espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC):
- microperfurado;
 - gramatura mínima de 500 g/m² (NBR 14554);
 - espessura mínima de 1,0 mm (NBR 14099);
 - com acabamento PU;
 - suporte (reforço), em malha 100% poliéster reciclado cor preta;
 - ref.: Facto Náutico da Cipatex ou Pelle 4736 da Kelson's ou Sanleather ou similares.

5. OBSERVAÇÕES

- 5.1. Todo o conjunto deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Serão motivos para reprovação quaisquer desconfortos, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e/ou estética, grampos aparentes, falhas, gomos, ou pregas na costura, frisos na espuma, encaixes deficientes ou outras fragilidades da peça;
- 5.2. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica dos sofás;
- 5.3. Não serão admitidos parafusos ou quaisquer outros mecanismos de fixação aparentes;
- 5.4. O catálogo deve deixar claro, de forma visual, as características gerais do produto a ser fornecido;
- 5.5. Todas as unidades deverão vir acompanhadas de seus respectivos manuais de conservação.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Suprimento para análise, pesquisa de preços e demais procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Bruno César de Jesus Sousa
Gestor Administrativa IV
Coordenação de Bens Permanentes
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar de Jesus Sousa** - Gerente, em 18/09/2024, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238268** e o código CRC **48F66D88**.

CÓDIGO 02341	CLIENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	Contato			
TELEFONE	FAX	OUTRO	Endereço 5ª AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 750		
CEP 41745-004	Bairro CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAH	Cidade SALVADOR	UF BA	CNPJ 04.142.491/0001-66	Inscrição Estadual
CPF	RG	Email	Home http://www.mpba.mp.br/		
ENDEREÇO PARA ENTREGA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, LOCALIZADO NA 5ª AVENIDA, 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004, E/OU DEPOSITO, SITO À RODOVIA BA 526, CIA-AEROPORTO,					

It.	Qt.	Código	Descrição do Produto	Pç. Unit.	Total
-----	-----	--------	----------------------	-----------	-------

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO POR LOTE

01	80	C3	LINHA C3	6.797,00	543.760,00
<p>POLTRONA GIRATORIO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM TELA, APOIO DE CABEÇA, conforme especificações em anexo.</p> 					
COR		TELA PRETA / ASSENTO CE PRETO	MED.	MARCA	CAVALETTI
02	10	VÉLO	LINHA VÉLO	5.724,00	57.240,00
<p>POLTRONA GIRATORIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, COR PRETA, COM ENCOSTO EM TELA, ASSENTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA, conforme especificações em anexo.</p> 					
COR		TELA PRETA / ASSENTO CE PRETO	MED.	MARCA	CAVALETTI
03	20	YON	LINHA YON	3.455,00	69.100,00
<p>POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, ENCOSTO EM TELA, ASSENTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS, conforme apenas II do TR.</p> 					
COR		TELA PRETA / ASSENTO CE PRETO	MED.	MARCA	CAVALETTI

As dimensões em LPA = Largura, Profundidade, Altura.

TOTAL 670.100,00

It.	Qt.	Código	Descrição do Produto	Pç. Unit.	Total
				SUBTOTAL	670.100,00
				DESCONTO 0,00%	0,00
				TOTAL	670.100,00

FORMA(S) DE PAGAMENTO:

✓ R\$ 670.100,00 - CRÉDITO EM CONTA CORRENTE.

ENTREGA EM 30 dias. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) dias.

HORÁRIO DE ENTREGA É DAS 09:00 ÀS 17:30

APÓS AS 18:00 HORAS, SERÁ COBRADO UMA TAXA ADICIONAL NORTUNO NO VALOR 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

OBSERVAÇÕES

- Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, seguros, fretes, licenças, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.
 - LOCAL DE ENTREGA:** Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP: 41.745-004, e/ou Depósito, sito à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, 1.559, São Cristóvão, Salvador – BA
 - PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho.
 - Regras de execução contratual conforme termo de referência, inclusive no que se refere a montagem.
- ***** O NOSSO DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO SERÁ ENVIADO EM ATÉ 2 DIAS ÚTEIS. *****

VENDA DE PRODUTO(S)

H W COMERCIO DE MOVEIS
E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRIT:02143536000191

A assinado digitalmente por H W COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRIT:02143536000191
NDU: 02-BA, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Salvador, OU=VideoConferencia, OU=
29763140000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ AT, CN=H W COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRIT:02143536000191
Razão: EU estou aprovando este documento
Localização: Salvador - Bahia
Data: 2024.09.13 14:42:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Walter Santana Jr.

TEL: (71) 3353-2153 / 3414-9440

Página 2 de 2

H. W. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO A/A LTDA
RUA DO JARACATIÁ, 1048, L.J. C, CENTRO COMERCIAL CAMINHO DAS ÁRVORES, CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP 41820-665 - SALVADOR - BA
C.N.P.J 02.143.536/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL 47.465.815-EPP | www.gabinette.com.br | gabinette@gabinette.com.br | wsj@gabinette.com.br

Anexo Proposta - HW COMÉRCIO (GABINETTE) (1238454)

SEI 19.09.02346.0029038/2024-15 / pg. 56

FLEXI

BASE

Mobiliário Corporativo



RUA 13, ESQ. C/ AV. 01 S/N QD.10 LT. 19/24 ETAPA VIII - POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP 74985-174
TELEFONE: (62) 3625-5222 WHATSAPP (62) 99934-9834 / E-MAIL: FLEXIBASE@FLEXIBASE.COM.BR / SITE: WWW.FLEXIBASE.COM.BR
C.N.P.J: 04869711/0001-58. INSC. EST.: 10347208-8

Anexo Proposta - FLEXIBASE (1238445)

SEI 19.09.02346.0029038/2024-15 / pg. 57

13/09/2024

A(o)

A/C: /

Prezados (as):

Instalada estrategicamente no estado de

laudos. -17, além de



Gestora Comercial
Flexibase Ind.
Telefone: (62) 99389-8040

Cód.	Foto	Descrição	Qty	Und.	Valor Unit	Valor total
PR.43.83.18		CADEIRA PREMIER SHIFT ALUMINIO ENCOSTO EM	80	Und	R\$ 7.894,70	R\$ 631.576,00
PR.42.83.18		CADEIRA PREMIER SHIFT BASE ALUMINIO COM ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS	10	Und	R\$ 8.950,70	R\$ 89.507,00
PR.42.84.19		CADEIRA PREMIER SHIFT BASE NYLON COM APOIO	20	Und	R\$ 5.760,70	R\$ 115.214,00
					Total da proposta	R\$ 836.297,00



Re: Pedido de cotação - Poltronas - URGENTE!!

De luis@albermoveis.com.br <luis@albermoveis.com.br>

Data Ter, 17/09/2024 20:08

Para Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

 1 anexos (715 KB)

Proposta Comercial - Ministerio publico.pdf;

Boa noite prezados

Segue em anexo cotação solicitada

Em 2024-09-12 11:51, Elizabeth Maria Ramos escreveu:

- > Prezado fornecedor,
- >
- > Bom dia.
- >
- > Em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, solicitação os
- > bons préstimos de apresentar proposta de preços (orçamento) para
- > aquisição de poltronas mediante LICITAÇÃO por lote, conforme
- > ESPECIFICAÇÃO e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS em anexo.
- >
- > O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do
- > processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras
- > das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº
- > 14.133/2021 e a lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o
- > preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no
- > modelo.
- >
- > ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é
- > imprescindível constar na proposta todas as informações descritas
- > no formulário.
- >
- >
- > Nesse sentido, informamos que estaremos aguardando as propostas até
- > o dia 13/09/2024.
- >
- > Dados básicos da Instituição contratante:
- >
- > RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia
- > ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia,



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

ITEMS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Descrição do Produto: Poltrona giratória de espaldar alto, composta em tela no assento, encosto e apoio de cabeça, à base de poliéster ou nylon ou resina similar de alta resistência, com ajuste no apoio de cabeça e lombar. Provida de braços com regulagem de altura e com apoio em poliuretano macio ou resina similar que proporcione o mesmo conforto e durabilidade. O Mecanismo deve possuir movimentos sincronizados proporcionando maior conforto ao usuário, regulagem de altura por sistema pneumático. Apoio de cabeça independente com estrutural em resina de engenharia, possuindo regulagem de altura com pontos de parada, além de ajuste de ângulo, com possibilidade de ajuste da tensão exercida sobre o movimento de inclinação. Com dimensões mínimas de Altura 170mm e largura 250 mm. Encosto com estrutura fabricada em resina de engenharia injetada em alta pressão, termoplástico, de alta resistência mecânica, formando uma moldura para a superfície, que é em material elástico, tela tipo mesh, fixada sob pressão, sem utilização de espuma ou similares. Apoio lombar manufaturado em material elastômero ou poliuretano integral skin super flexível, de alta resiliência, que permite excelente fator conforto devido à sua superfície macia, com estrutural em resina termoplástica injetada na cor preta. Dimensões mínimas do apoio lombar: 200 mm de largura X 100 mm de altura, regulável na altura, para proporcionar maior conforto ao usuário, permanecendo seu espaldar fixo. O encosto interligado ao mecanismo de inclinação através de hastes verticais paralelas injetadas em resina	80	R\$ 10.834,00	R\$ 866.720,00

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

de engenharia, na mesma resina da estrutura, Dimensões mínimas do encosto: largura de 460 mm e altura de 520 mm. Assento revestido e estruturado da mesma forma que o encosto, com dimensões mínimas de 490 mm de largura e 480 mm de profundidade de superfície. Borda frontal do assento curvada para baixo e provida de espuma injetada ou elastômero ou polido de similar conforto e desempenho para aumentar o conforto ao usuário. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo sincronizado com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de ajuste de tensão automático ou manual para ajuste do coeficiente elástico da mola que tenciona o movimento de reclinção. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de dispositivo pneumático, com caixa de alojamento de curso cilíndrica, confeccionada em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó preto com tratamento anti ferruginoso revestido totalmente a coluna, conificada para melhor acoplagem por sistema de cone Morse na base 05 hastes giratória. Pistão em conformidade com norma DIN EN 16955:2017. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, garantindo a resistência ao desgaste e o mínimo atrito. Base para a cadeira com 5 patas fabricadas pelo processo de injeção em resina de engenharia nylon com fibra de vidro em formato piramidal, com características excepcionais de tenacidade, resistência mecânica, resistência a brasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para fixação dos rodízios com diâmetro padrão de 11 mm injetados na base dispensando assim o uso de buchas plásticas. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.

Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

Morse, facilitando assim possíveis reparos. Dotada de 5 rodízios duplos de 60 mm de diâmetro de roda, injetado em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com pino vertical em aço trefilado 1010 e 1020 com diâmetro de 11 mm com anel expensor para fixação do mesmo a base. Braços com corpo e suporte de fixação injetados em termoplástico de alto desempenho na cor preta, com regulagem de altura, em no mínimo 5 posições, dotados de botão de fácil manuseio, sendo este botão com acabamento cromado. Braços fixados ao estrutural do assento e os apoia braços são injetados em material macio na cor preta, com dimensões: largura mínima de 70 mm e comprimento 230 mm, fixados ao corpo do braço através de dois parafusos na parte inferior do apoio.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21015:2007 ou ainda ANSI BIFMA X 5.1. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

	<p>no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. <p>Modelo: Airys.</p>			
2	<p>Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com</p>	10	R\$ 4.473,00	R\$44.730,00



Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 450 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de reclinção de assento e encosto com corpo fabricado em alumínio injetado e placa superior em aço. Pintura eletrostática à pó, permite reclinção de assento e encosto pelo sistema sincronizado 2:1 com pelo menos 04 pontos de travamento e ajuste de tensão da mola que tenciona a reclinção de assento e encosto através de um manípulo frontal. Mecanismo também proporciona ajuste da profundidade do assento, com acionamento por alavanca localizada na parte frontal do mecanismo, com curso mínimo de 50mm e, no mínimo, 5 pontos de parada. Base giratória de cinco hastes injetadas em liga de alumínio com acabamento superior polido, arcada do tipo piramidal, com diâmetro mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br

Pagina: 5



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com diâmetro mínimo de 65mm e banda de rodagem em PU, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura, distância interna entre apoias, profundidade e ângulo horizontal, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30%. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços em material de alta resistência ao rasgo e alta maciez, do tipo TPU ou poliuretano de pele integral com dimensões mínimas de 80 mm de largura e 240 mm de comprimento, com curso mínimo do ajuste de altura de 90 mm. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento antero posterior.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21015:2007 ou ainda ANSI BIFMA X 5.1. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.

- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.**
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;**
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Madelo Addit.**

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br

Pagina: 7



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.

Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

				
3	<p>Cadeira de escritório: Cadeira giratória operacional de encosto telado alto, tipo A, conforme ABNT NBR 13962:2018 para usuários de até 130 kg de massa corporal (devendo constar expressamente no laudo}, com apoio de cabeça regulável em altura e ângulo, braços reguláveis em altura, ângulo horizontal, profundidade e distância interna, ajustes independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do apoio lombar, inclinação sincronizada de assento e encosto com ajuste de tensão e ajuste de profundidade útil do assento. Assento estruturado em chassi injetado em termoplástico de engenharia ou em madeira compensada multilaminada anatômica com contra capa injetada em polipropileno. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível e dotado de contra capa plástica injetada em PP sem uso de perfil extrudado em PVC para arremate de bordos. Largura do assento mínima de 490 mm e profundidade mínima de superfície do assento de 480 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 40 mm. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero</p>	20	R\$ 4.933,00	R\$98.660,00

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

similar do tipo fraque (onde a linha inferior do encosto passa para baixo da linha superior do assento na região posterior, não deixando vão entre o encosto e o assento, embora a cadeira não seja um monobloco) estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura mínima, oferecendo no mínimo, conformidade com ensaios de resistência e durabilidade previstos na ABNT NBR 13962:2018. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente é provido de dois manípulos para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 310 mm de largura por 80 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical útil mínima medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 540 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial mínima de 460 mm. Apoio de cabeça revestido e estofado com espuma flexível de PU, estruturado em chassi injetado em termoplástico com contra capa igualmente injetada, ambos de cor preta, revestimento de cor preta, ajustes independentes de altura e ajuste de ângulo. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado com ajuste da tensão do sistema de reclinção, equipado com no mínimo 5 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018, além de profundidade útil do assento ajustável com curso mínimo de 50 mm e 5 pontos de parada no mínimo. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br

Pagina: 9



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Braços com regulagem de altura, distância interna entre apoias, profundidade e ângulo horizontal, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30%. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços em material de alta resistência ao rasgo e alta maciez, do tipo TPU ou poliuretano de pele integral com dimensões mínimas de 80 mm de largura e 220 mm de comprimento, com curso mínimo do ajuste de altura de 90 mm. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas manufaturada em resina de engenharia poliamida injetada com reforço de aletas estruturais na porção frontal da base, de formato arco piramidal, com sistema de encaixe dos pinos que dispensam o uso de bucha e sem solda para facilitar eventuais manutenções ao longo da vida útil do móvel. Base com diâmetro mínimo de 680 mm. Rodízios: de duplo giro do tipo "W", para pisos frios, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 63 mm, com rodas duplas.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:
- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.
Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

21015:2007 ou ainda ANSI BIFMA X 5.1. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado deverá vir acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro.

- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

Modelo: Agile

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br

	<p>Proposta comercial. Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP - CNPJ: 16.422.504/0001-30. Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia Objeto: cotação de preço</p>	<p>Data: 17/09/2024 Horario:17:30h.</p>
---	--	---



Valor Total do Items : R\$ 1.010.110,00

Observações.

- Os materiais serão entregues pelo Almojarifado da SEAP nas dependências das unidades prisionais abaixo relacionadas, sob Gestão Direta da SEAP
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Nos preços estão contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
- Assistência técnica da empresa autorizada: **Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP**, localizada no endereço: Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio, CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia - Tel.(71) 3037-4364. – email: relacionamento@albermoveis.com.br
- Garantia técnica: de 12 a 60 meses conforme o edital.

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br



Proposta comercial.
Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP -
CNPJ: 16.422.504/0001-30.

Órgão: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: cotação de preço

Data:
17/09/2024
Horario:17:30h.

- Dados Bancários: **Banco Do Brasil, código 001, Agencia nº: 2976-9, Conta corrente nº: 63817-X.**
- Demais condições conforme o edital.

Salvador/BA., 17 de Setembro de 2024.

****Ultima folha**

Av. Otávio Mangabeira, 46, Boca do Rio
CEP:41.706-690 - Salvador - Bahia.
(71) 3230-4364 / 3037-4364
www.albermoveis.com.br

Pagina: 13

Prezado Cliente,

Guarulhos, 13 de setembro de 2024

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Contato:

(71)3103-6463

Email:

AV 5A AV CENTRO ADM DA BAHIA, 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

41745-004 Salvador BA

04.142.491/0001-66

Agradecemos o interesse em nossos produtos. Somos a marca líder no mercado de assentos corporativos há mais de **58 anos**. Desde o princípio, buscamos proporcionar a melhor experiência por meio dos valores: **respeito, transparência, comprometimento e compromisso com a excelência.**



A "Norma ABNT NBR 13962:2018" recomenda que cadeiras de escritório suportem até 110Kg
Nossas cadeiras suportam até 136Kg.



Garantia

Entre os fabricantes nacionais, temos a **maior garantia** do mercado na venda corporativa, além da **melhor avaliação custo x benefício.**

Contamos com **excelente suporte** pós-venda para reposição de peças.



Design

Referência pelo design e sofisticação em cada detalhe, fruto de **sólidas parcerias** com grandes escritórios e fabricantes **pelo mundo.**
Em especial:

Baldanzi & Novelli designers

Além de um olhar constante para grandes tendências nacionais.



Excelência

Investimos em tecnologia, inovação, pesquisas e testes de alta durabilidade. Seguindo **rigorosas normas nacionais e internacionais.**

Somos a **primeira fabricante** de assentos a ter um laboratório **acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), desde 2006.**

CERTIFICAÇÕES



Nº 206.001444 / 1

Item 001 CADEIRA FLEXTROPIC GIRATÓRIA TELA.



Encosto alto revestido em tela com apoio lombar. Assento com superfície revestida em tela. Mecanismo sincronizado com 4 posições de bloqueio, ajuste de tensão através de manípulo, sistema anti-impacto, sistema de livre flutuação e regulagem de altura do assento. Base injetada em alumínio. Rodízio com 65 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 2D injetado com regulagem de altura, ângulo horizontal e profundidade, na cor Preta. Apoia cabeça, injetado na cor Preta, com superfície revestida em tela, regulável na altura e ângulo.

Código: 043.27 Qtd: 80 Preço Unit: 10.485,03 Valor Total 838.802,17
 NCM: 9401.39.00
 Ref: FLEX-D-PT-15W-ES-G61-L-SREV

Acabamentos / Acessórios

Revestimento Cor Do Revestimento Acessórios



Item 002 CADEIRA LED GIRATÓRIA TELA.



Encosto com quadro injetado em termoplástico com superfície revestida em tela. Suporte do encosto injetado em alumínio com acabamento polido, possui apoio lombar com regulagem de altura e profundidade. Assento estofado com capa plástica de acabamento, possui regulagem de profundidade. Mecanismo Epron com corpo em alumínio na cor preta, com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 5 posições, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo, movimento de livre flutuação com regulagem de tensão por manípulo e regulagem de altura. Base injetada em alumínio com acabamento polido, parte inferior pintada na cor preto fosco. Rodízio com 65 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 4D com parte superior injetada em poliuretano na cor preta e estrutura com acabamento em alumínio polido, regulável em altura, abertura, ângulo e profundidade. Apoia cabeça injetado em poliuretano na cor preta com regulagem de altura. Encosto em Tela Air Preta e Assento em Flexsyn Preto.

Código: 078.53 Qtd: 10 Preço Unit: 8.164,73 Valor Total 81.647,31
 NCM: 9401.39.00
 Ref: LERE-D-PL-10W-EP-G61-U-TMPP

Acabamentos / Acessórios

Revestimento Cor Do Revestimento Acessórios Estruturas Fixas Base Apóia Braço Cadeiras/polit

Item 003 CADEIRA GIRATÓRIA VOLARE 600 TIC



Apoia cabeça injetado em poliuretano, revestido com Flexsyn na cor preta, com regulagem de altura. Encosto alto, com quadro injetado em termoplástico na cor preta, com superfície revestida em tela e apoio lombar com regulagem de altura. Assento estofado com capa plástica de acabamento, possui regulagem de profundidade. Mecanismo Epron com corpo em alumínio na cor preta, com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 5 posições, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo, movimento de livre flutuação com regulagem de tensão por manípulo e regulagem de altura. Base piramidal injetada em termoplástico na cor preta. Rodízio com 65 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 3D injetado em poliuretano na cor preta, regulável em altura, profundidade e abertura lateral. Encosto em Tela Soft Preta e Assento em Flexsyn Preto.

Código: 114.06 Qtd: 20 Preço Unit: 3.932,77 Valor Total 78.655,44
 NCM: 9401.39.00
 Ref: VOLR-D-PT-02W-IE-G91-B-MMPP

Acabamentos / Acessórios

Revestimento Cor Do Revestimento Apóia Braço Cadeiras/polit

Nº 206.001444 / 1

Condições Comerciais

Condições de Pagamento: 42 DDF (dias do faturamento)
Localidade de Frete: BA - Capital (Salvador) e Metropolitana
Política de Frete: CIF-C (Incluso no Valor da Mercadoria)
Prazo de Fabricação: Cadeiras/Poltronas em até 21 dias corridos para despacho. Auditórios, 5ª Avenida e produtos importados sob consulta.
Prazo de Transporte: 6 dias úteis
Validade da Proposta: 04/10/2024

Valores Totais

Valor Líquido:	R\$	967.656,10
Valor IPI:	R\$	31.448,82
Valor Total NF-e:	R\$	999.104,92

Valores de IPI calculados com base no Decreto Nº 11.055.2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022 de 3,25% com vigência até 31/05/2022. O Decreto poderá ter renovação de prazo, ser alterado ou ser revogado, sem prévio aviso do Governo. Em caso de qualquer alteração da alíquota, o valor total desta proposta será recalculado automaticamente com a alíquota vigente na data de faturamento.

Forma de Pagamento

Nº Parc	Base	Dias	Valor Parcela
1	NF-e	0	999.104,92

Observações



Jussara Prado
Diretora Comercial
(71) 99910-3588
prado@innovaescritorios.com.br

Nº 206.001444 / 1

Condições Gerais

Prezado Cliente,

- 1- Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pelo FORNECEDOR;
- 2- A FLEXFORM reserva-se o direito de comercializar volumes e quantidades mínimas estipuladas previamente, sendo que o atendimento fora dessa condição estará sujeita a aprovação prévia da Gerência Comercial;
- 3- Os produtos especiais serão produzidos mediante encomenda e com a devida autorização do cliente, de modo que não serão aceitas devoluções, trocas ou cancelamentos;
- 4- Os produtos terão prazo de 10 (dez) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor;
- 5- A assistência técnica será permanente e totalmente gratuita no período de garantia, desde que observadas às condições do Certificado de Garantia *1;
- 6- Os produtos serão produzidos até o fim da 2ª semana subsequente à implantação do pedido para o caso de assentos e até o fim da 4ª semana para auditórios, salvo quando expressamente ajustada data determinada;
- 7- A Flexform comunicará a data para retirada dos produtos na modalidade FOB (frete por conta do cliente) ou a previsão de despacho no CIF (frete de responsabilidade do fornecedor), sendo que após 5 (cinco) dias corridos do aviso, caso a mercadoria não seja retirada ou autorizada sua entrega, será cobrada taxa de armazenamento na ordem de R\$ 60,00 (sessentareais) diários por metro cúbico;
- 8- As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo que entregas em finais de semana e/ou fora do horário comercial serão cobradas à parte;
- 9- Caso o cliente não possa retirar ou receber os produtos no prazo previamente acordado, deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos, sob pena de incorrer no pagamento da taxa prevista no item 7 supramencionado;
- 10- A FLEXFORM analisará o perfil do CLIENTE, podendo determinar um limite de crédito rotativo a ser concedido bem como a classificação de risco. De acordo com critério exclusivo da FLEXFORM, os limites de crédito rotativo são reavaliados periodicamente;
- 11- Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a FLEXFORM, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até a sua efetiva liquidação conforme estipulado em contrato ou na proposta comercial;
- 12- Em caso de desistência da proposta, após sua aprovação, o cliente estará sujeito à multa de 30% (trinta inteiros por cento) do valor pactuado, a título de indenização pelos custos de produção;
- 13- Qualquer reclamação do CLIENTE sobre quantidades ou estado dos produtos objetos do fornecimento, somente será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento;
- 14- Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
 - a) produtos em desacordo com o pedido;
 - b) identificação de problemas de qualidade verificados nos produtos, desde que previamente analisado e aceito pela FLEXFORM;
 - c) documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.
- 15- As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

*1 Consulte no site www.flexform.com.br/garantias

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

Assinatura do Cliente

_____/_____/_____
Data

Nome do Cliente



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CJF N. 011/2024

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, doravante denominado, **ÓRGÃO GERENCIADOR** integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/000188, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas Substituta, a Senhora **PRISCILLA BARRETO DA COSTA ARAÚJO**, matrícula 1076, considerando o resultado do Pregão Eletrônico CJF n. 017/2023 e atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30 de setembro de 2022, no Decreto n. 11.462, de março de 2023 da Presidência da República, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, e ainda a Lei n. 12.846, e, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0001014-91.2023.4.90.8000 resolve registrar os preços dos materiais descritos no item 2.1 desta Ata com a empresa

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, doravante denominada **DETENTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 49.058.654/0001-65, estabelecida na Avenida Papa João Paulo I, 1.849, Guarulhos – SP, CEP: 07.170-350, neste ato representada por suas procuradoras, as senhoras **THAIS ROCAMORA PASZKO** e **ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, mediante as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços de cadeiras, sofás e poltronas, destinado a atender o Conselho da Justiça Federal – CJF, a Justiça Federal do Paraná – JFPR, a Justiça Federal de Santa Catarina – JFSC, a Seção Judiciária do Espírito Santo – SJES, Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SJRJ, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5 e o Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, conforme especificações e os quantitativos constantes do MÓDULO I (Termo de Referência) do edital.

1.2 As especificações constantes do Edital (Pregão Eletrônico n. 017/2023), do Termo de Referência (MÓDULO I) do edital e da proposta da DETENTORA fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.2.1 No caso de conflito, prevalecem as disposições constantes desta ata.

II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Para o ÓRGÃO GERENCIADOR, os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são:

Item 6					
Item	Especificação / Formato	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	Cadeira Giratória - Espaldar Alto, Em Tela	Und	80	5.638,00	451.040,00

2.2 São órgãos participantes do registro de preços:

a) Justiça Federal do Paraná - JFPR

- b) Justiça Federal de Santa Catarina - JFSC
- c) Seção Judiciária do Rio de Janeiro - SJRJ
- d) Seção Judiciária do Espírito Santo - SJES
- e) Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2
- f) Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4
- g) Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5
- h) Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6

2.2.1 Para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, os preços registrados, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são:

Item 06												
Item	Especificação / Formato	Und	qtd JFPR	qtd JFSC	Qtd SJES	Qtd SJRJ	Qtd TRF2	Qtd TRF4	Qtd TRF5	Qtd TRF6	Valor Unitário	Valor Total
6	Cadeira Giratória - Espaldar Alto, Em Tela	Und	100	20	12	100	35	-	160	70	5.638,00	2.802.086,00
Total												2.802.086,00

III- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do art. 22 do Decreto n. 11.462, de março de 2023.

IV – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O valor estimado para cobrir as despesas relativas a este instrumento é de **R\$3.253.126,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais)**, conforme discriminado na cláusula II (Dos Preços, Especificações e Quantitativos) deste instrumento.

V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Nos termos da Lei n. 14.133/2021, o ÓRGÃO GERENCIADOR e os PARTICIPANTES poderão aplicar as penalidades descritas nesta ata e no termo de referência, observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

5.1.1 penalidade de impedimento de licitar e contratar a União, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, em razão das seguintes ocorrências:

a) ensejar o retardamento da execução da ata ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 04 (quatro) meses;

b) dar causa à inexecução parcial do pedido decorrente da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses;

c) dar causa à inexecução total do pedido decorrente da ata:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

5.1.1.1 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

5.1.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a vigência da ata:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

b) praticar ato fraudulento durante a vigência da ata:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

5.1.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade máxima do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.2 As demais sanções aplicáveis durante a execução desta ata de registro de preços obedecerão ao disposto no item 7.2 do MÓDULO I (Termo de Referência) do edital.

5.3 As sanções descritas nesta cláusula se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

VI - DO CADASTRO RESERVA

6.1 O cadastro reserva seguirá a lista do Compras.gov.br, se houver.

6.1.1 A habilitação das licitantes que compuserem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de convocação, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

VII - DO CONTROLE DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1 Na hipótese do item 7.3, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.2 Ocorrendo a redução dos preços registrados, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4 Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a DETENTORA ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto no item 7.4, A DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.1.1 Na hipótese de comprovação de fato superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e na IN n. 65/2021 (SEGES-ME) comunicando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4.1.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observadas as condições de habilitação.

XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

8.1 O registro da DETENTORA será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.4.1.2;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de idoneidade) do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do item 8.1 (declaração de idoneidade), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IX – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 8.3.3 e 8.4.1.2.

X – DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e NÃO PARTICIPANTES do

registro de preços.

10.1.1 O remanejamento de que trata o item 10.1 somente será feito:

- a) de ÓRGÃO PARTICIPANTE para PARTICIPANTE; ou
- b) de ÓRGÃO PARTICIPANTE para órgão NÃO PARTICIPANTE.

10.1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado PARTICIPANTE para fins do remanejamento de que trata o item 10.1.

10.1.3 Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no item 15.3.

10.1.4 Para fins do disposto no item 10.1, competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.1.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à DETENTORA beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.1.6 Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no item 10.1.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

XI - DO AJUSTE, RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 O ajuste será formalizado mediante assinatura de termo de contrato, que será encaminhada à DETENTORA por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

11.1.1 O prazo para o recebimento/aceite da nota de empenho, após regular convocação, será de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela DETENTORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2 Não obedecido o prazo mencionado no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as empresas que se dispuseram a registrar seus valores, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do § 2º, do art. 90, da Lei n. 14.133/2021, sujeitando a DETENTORA às penalidades previstas nesta ata.

11.3 Por ocasião da emissão da nota de empenho o ÓRGÃO GERENCIADOR realizará consulta com vistas a comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

11.4 A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

11.4.1 Compete ao gestor da ARP em cada órgão solicitar a autorização da autoridade competente.

11.5 O acionamento de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de preços e demonstração de sua vantagem para o órgão.

XII – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 – A DETENTORA deverá fornecer os materiais mediante requisição pelos órgãos, que emitirá ordem de fornecimento (OF), obedecendo os prazos e as condições estabelecidas no termo de referência.

12.2 – A DETENTORA terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega dos materiais, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF).

12.3 – A DETENTORA deverá entregar os materiais adquiridos, de segunda a sexta-feira e em dias úteis, nos seguintes locais:

- a) Conselho da Justiça Federal, localizada no Edifício-Sede, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF - No horário das 13 às 17 horas;
- b) Justiça Federal do Paraná - JFPR, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 888 – Bairro Cabral – Curitiba/PR – Horário não informado;
- c) Seção de Patrimônio/Divisão de Apoio à Infraestrutura (DAI), Prédio Sede da Justiça Federal de Santa

Catarina – JFSC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC – No horário das 13 às 18 horas;

d) Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SJRJ, localizada na Rua Equador, 613, Santo Cristo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20220-410 – No horário das 10 às 17 horas;

e) Seção Judiciária do Espírito Santo – SJES, localizada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1887 – Monte Belo, Vitória-ES – No horário das 12 às 17 horas;

f) Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2, localizada na Rua Acre, 80 Centro 3º Andar – Rio de Janeiro-RJ – No horário das 11 às 17 horas;

g) Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, localizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 – No horário das 11 às 18 horas;

h) Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5, localizada na Avenida Cais do Aplo, S/N – Edifício Ministro Djaci Falcão – Bairro do Recife – Recife-PE – Horário não informado;

i) Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, localizado na Rua José Américo de Almeida, 88, Bairro Camargos, Belo Horizonte-MG – Horário não informado.

12.4 Aos órgãos reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência.

12.4.1 Caso ocorra devolução de materiais, a DETENTORA deverá realizar a substituição dos materiais por outros de especificações e qualidade aceitáveis dentro de um novo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

XIII – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 174, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do ÓRGÃO GERENCIADOR.

XIV – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta ata, é competente o foro do Juízo da Seção Judiciária INSERIR a respectiva UF, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/2021, quando não puderem ser compostos por meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, desde que haja viabilidade e interesse da administração.

14.1.1 A composição de que trata o item 15.1 somente poderá ser aplicada em caso de controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à DETENTORA deverá ser encaminhada diretamente ao gestor pelos e-mails fornecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOS e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

15.2 Durante a vigência da ata, incluída a prorrogação, os órgãos DA JUSTIÇA FEDERAL que não participaram do registro de preços, o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal Militar, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços (ARP), devem observar os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do ÓRGÃO GERENCIADOR e da DETENTORA.

15.2.1 A autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR apenas será realizada após a aceitação da adesão pela DETENTORA.

15.2.2 Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão NÃO PARTICIPANTE efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.2.3 O prazo previsto no item 15.2.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.2.4 O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de NÃO PARTICIPANTE, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta cláusula.

15.3 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços (ARP) de que trata o item 15.2:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.4 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (MÓDULO I) do Edital.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

PRISCILLA BARRETO DA COSTA ARAÚJO

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas - Substituta

THAIS ROCAMORA PASZKO

Procuradora da Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda

ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA

Procuradora da Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda



Autenticado eletronicamente por **THAIS ROCAMORA PASZKO**, Usuário Externo, em 08/05/2024, às 08:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, Usuário Externo, em 08/05/2024, às 08:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Priscilla Barreto da Costa Araújo**, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em exercício, em 08/05/2024, às 14:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0580544** e o código CRC **285D9EB9**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Edital de Licitação nº 144/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 202300367496
Validade: 12 (doze) meses

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, localizada no Edifício-sede (Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A6, Lt 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO), neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio (nomeados pelas Portarias nº 200/2018, 201/2018, 1.046/2018, 1.075/2018 e 1.076/2018), CONSIDERANDO o Edital de Licitação nº 144/2023 (Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços), bem como o resultado do julgamento da proposta de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ainda, a homologação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011 e do Ato nº 30 de 10 de setembro 2009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de cadeiras giratórias espaldar alto teladas, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 144/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

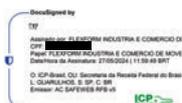
CNPJ: 49.058.654/0001-65

Endereço: AVENIDA PAPA JOAO PAULO I, Nº 1849,- CEP: 7170350 - CUMBICA GUARULHOS- SP

Telefone: (11) 2431-5511

E-mail: licitacao@flexform.com.br / licitacao2@flexform.com.br

COTA PRINCIPAL					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADA com apoio lombar regulável, assento e encosto sincronizados Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material composto por tela elástica que elimina os pontos de pressão que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem	173	Unidade	R\$ 5.718,00	R\$ 989.214,00



**PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA**



<p>suporte ergonômico acomodando o peso do corpo de maneira confortável permitindo a circulação do ar, além de manter a temperatura estável, sem utilização de espuma e similares. Possui suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial de 25,4 mm de diâmetro com espessura de 2 mm com tampa de acabamento nas extremidades e chapa de aço industrial roscada com 3 furações distribuída uniformemente para uma fixação precisa do mecanismo com largura de 75 mm e comprimento de 90 mm e espessura de 6 mm soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Apoio lombar regulável na altura em várias posições com 130 mm de curso, permanecendo seu espaldar fixo com largura de 100 mm e comprimento de 310 mm composto por espuma flexível com espessura central de 30 mm. Dimensional do encosto: Largura inferior 500 mm, largura superior 590 mm e altura de 660 mm. Assento Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com 10 nervuras (distribuídas 5 para cada lado) com 35 mm de largura acompanhando anatomicamente a curvatura do assento. Estrutura provida de superfície em material composto por tela elástica que elimina os pontos de pressão que restringem a circulação das áreas de tensões que envolvem o usuário e oferecem suporte ergonômico acomodando o peso do corpo de maneira confortável permitindo a circulação do ar, além de manter a temperatura estável. Na superfície superior do assento é composta por um perfil de 10 mm de largura para acabamento dos grampos de fixação da tela elástica. Profundidade de 520 mm e largura de 580 mm. Mecanismo Sincronizado com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica com 2,5 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O novo conceito dinâmico deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente. Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem a regulação da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O</p>	173	Unidade	R\$ 5.718,00	R\$ 989.214,00
--	-----	---------	--------------	----------------



**PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA**



<p>ajuste da tensão através de manípulo com diâmetro de 65 mm sob o assento possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone existe um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Rodízio Tipo W com 65 mm de diâmetro Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia-braço Apoia braço em poliuretano integral skin com alma de aço industrial</p>	173	Unidade	R\$ 5.718,00	R\$ 989.214,00
---	-----	---------	--------------	----------------



**PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA**



Ministério Público
do Estado de Goiás

estampado com 3 mm de espessura, com regulagem de altura com 20 posições de parada com curso de 140 mm, possui alavanca de came excêntrica para travamento, regulagem de ângulo horizontal e profundidade com 4 posições com 55 mm de curso. Estrutura do apoia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Largura de 90 mm e comprimento de 270 mm. Carga máxima admissível de 136kg. DIMENSIONAL: Assento Largura: 58cm. Profundidade: 52cm Encosto Largura superior: 59cm Largura inferior: 50cm Altura: 66cm Apoio para braço Largura: 9cm Comprimento: 27cm Altura total Máxima: 108cm Mínima: 98cm Marca: Flexform Modelo: Flextropic. GARANTIA 05 ANOS.	173	Unidade	R\$ 5.718,00	R\$ 989.214,00
--	-----	---------	--------------	----------------

Valor Total do Fornecedor R\$ 989.214,00

FLEGG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 44.077.948/0001-10

Endereço: Alameda Ricardo Paranhos, Nº 992,QD. 250,LT. 16- sala 2 CEP: 74180050 - Setor Marista GOIÂNIA- GO

Telefone: (62) 9 9241-7200 / (62) 3281-7200

E-mail: edson.pontes@flegg.com.br

COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP

Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADA com apoio lombar regulável, assento e encosto sincronizados - Assento Largura: 58cm Profundidade: 52cm Encosto Largura superior: 59cm Largura inferior: 50cm Altura: 66cm Apoio para braços Largura: 9cm Comprimento: 27cm Altura Total Máxima: 108cm Mínima: 98cm - ASSENTO Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Revestimento em material elástico, tipo tela (mesh), à base de poliéster e de alta resistência, sem utilização de espumas ou similares. Tela na cor preta, mantendo uma única cor com o encosto. Curvatura adequada para permitir ao usuário apoiar confortavelmente os membros inferiores. ENCOSTO Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Revestimento em material elástico, tipo tela (mesh), à base de poliéster e de alta resistência, sem utilização de espumas ou similares. Tela na cor preta, mantendo uma única cor com o assento. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. A peça de reforço estrutural e a estrutura de união do assento e encosto é em tubos de aço. SISTEMA DE REGULAGEM E MECANISMO Sistema de regulagem e mecanismo em liga de alumínio. Movimentos sincronizados entre encosto e assento. Ajuste de tensão através de manípulo sob o assento. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás. BASE Base com 5 patas, fabricada em resina poliamida, com fibra de vidro, na cor preta. Suporta peso de até 136kg. RODÍZIOS Rodízios duplos com eixo vertical em aço. Banda de rodagem em poliuretano para qualquer tipo de piso, com diâmetro de 65mm. APOIO DE BRAÇO Braço com corpo e suporte de fixação em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Apoio de braço em poliuretano, com	57	Unidade	R\$ 5.675,00	R\$ 323.475,00



regulagem de altura com posições variadas. Regulagem de profundidade e rotação do ângulo horizontal. ACABAMENTO Todos os componentes e as partes da cadeira com as quais o usuário entra em contato são isentos de rebarbas ou cantos vivo, além de apresentar superfícies com acabamento sem pontos cortantes, ásperos ou escórias. As peças em resina de engenharia termoplástica injetada são na cor preta. Componentes metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. MARCA: FLEXFORM. MODELO: FLEXTROPIC. GARANTIA: 05 ANOS.	57	Unidade	R\$ 5.675,00	R\$ 323.475,00
--	----	---------	--------------	----------------

Valor Total do Fornecedor R\$ 323.475,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 1.312.689,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 (doze) meses, **a partir da data de sua assinatura.**

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do Ato nº 30, de 10 de setembro de 2009 (alterado pelo Ato nº 01, de 05 de janeiro de 2012), e Decreto Estadual nº 7.437/2011.

4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 144/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

5.2. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do Ato nº 30, de 10 de setembro de 2009, e Decreto Estadual nº 7.437/2011.

5.3. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/1993, art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e Lei Estadual n. 17.928/2012.

5.4. A emissão da nota de empenho, nos termos do Decreto Estadual n. 9.142 de 22 de janeiro de 2018, estará condicionada à consulta prévia junto ao CADIN Estadual - Goiás. A existência de registro no CADIN consistirá em impedimento à sua emissão implicando na aplicação da disposição do item 10.1 e seguintes.

5.5. A inexistência de registro no CADIN Estadual – Goiás não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O recebimento dos produtos, bem como a atestação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, deverá ser efetuado por Comissão de no mínimo 3 (três) membros.

6.2. O prazo concedido para entrega dos produtos é de até 30 dias do recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa, comprovado por AR.

6.3. Todos os itens deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, situado a Avenida Fued José Sebba, esquina com Rua 23, Qd. A6, Jardim Goiás.

6.4. Necessário o agendamento prévio para a entrega dos bens solicitados por meio dos e-mails: almoxarifado@mpgo.mp.br almoxarifado.mpgo@gmail.com. Telefones para agendamento da entrega: (62)3243-8501/8010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após aceitação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente.



7.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sendo que as mesmas sempre deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.6. Será observado a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no inciso IV do art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014 e Lei nº 17.928/2012, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.3. Será aplicada a sanção de advertência para condutas de inexecução parcial de deveres de diminuta monta, apontadas pela fiscalização.

8.4. Será aplicada a sanção de multa de mora por atraso injustificado na execução do contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos termos do art. 80, da Lei Estadual nº 17.928/2012, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa da licitante vencedora em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não



realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.5. As multas previstas nos incisos II e III do item 8.4, calculadas pela Contratante, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência.

8.6. A critério da Administração da Contratante, as multas previstas no item 8.4 poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

8.7. As multas previstas no item 8.4, poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de eventuais lucros cessantes e/ou danos emergentes, causados pela Contratada, a serem apurados pela Contratante.

8.8. Nos casos de inexecução parcial que não configurem hipótese para cominação de multa de mora (atraso injustificado na execução do contrato), poderá ser aplicada multa de até 10% do valor do contrato.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, cujos valores recolhidos serão revertidos ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO, nos termos do Art. 2º, V, da Lei nº 14.909/04, ensejará:

I - a notificação da Contratada para recolher o montante apurado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão;

II - a glosa dos respectivo valor dos créditos que a Contratada possuir junto à Contratante;

III - a execução da garantia contratual;

IV – a inscrição da Contratada junto ao CADIN ESTADUAL - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, da Secretaria de Estado da Economia;

V – e, em qualquer caso, a cobrança judicial.

8.10. A (s) multa (s) a ser (em) aplicada (s) não impede (m) que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

8.11. Será aplicada a sanção de suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, com fulcro no art. 81, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e deverá ser graduada pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração



estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

e) abandonar ou não iniciar a execução de obra ou serviço, diminuir o seu ritmo de execução ou descumprir o cronograma físico previsto no edital ou no contrato, salvo nas hipóteses decorrentes de força maior, caso fortuito, atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias ou ordem expressa e por escrito do contratante.

8.12. À Licitante Vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para a Contratada que praticar infração prevista no inciso III do item 7.11, ficando impedida de licitar e contratar com a Contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Contratante dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

8.14. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Contratante e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993.

8.15. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.16. As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

8.17. O interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DO EMPENHO

9.1. A inexecução total ou parcial do empenho enseja a seu cancelamento ou anulação, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O cancelamento/anulação do empenho poderá ser:

9.2.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

9.2.2. Amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde



que haja conveniência para a Administração da Procuradoria-Geral de Justiça; ou

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. O cancelamento ou anulação administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. Os casos de cancelamento ou anulação do empenho serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O registro dos preços das empresas classificadas nas posições subsequentes ao primeiro colocado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses legais de cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

10.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata, **inclusive os que forem incluídos no cadastro de reserva**, deverá ser respeitada nas contratações

10.3. Os valores para contratação, em qualquer caso, serão os ofertados pelo licitante primeiro colocado, constantes desta Ata.

10.4. O **fornecedor** deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.5 Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 144/2023, Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos, as propostas das empresas: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e FLEGG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, classificadas no certame supra numerado.

10.6 Fica eleito o foro de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DocuSigned by
GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES
Assinado por: GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES
CPF: [REDACTED]
Papel: PREGOEIRO
Data/Hora da Assinatura: 27/05/2024 | 17:16:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP-Brasil
6399F403FF3016F

GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES
Pregoeiro (a)

DocuSigned by
[Signature]
Assinado por: CYRO TERRA PERES
CPF: [REDACTED]
Papel: Procurador-Geral de Justiça
Data/Hora da Assinatura: 27/05/2024 | 17:57:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP-Brasil
6399F403FF3016F

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESAS:

DocuSigned by
EDSON PONTES
Assinado por: EDSON PONTES: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Papel: FLEGG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Data/Hora da Assinatura: 27/05/2024 | 16:30:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC DIGITALSIGN RFB G3

FLEGG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EDSON PONTES
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by
Thais Rocamora Paszko
Assinado por: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Papel: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Data/Hora da Assinatura: 27/05/2024 | 11:59:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: GUARULHOS, S. SP, C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: THAIS ROCAMORA PASZKO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by
ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA
Assinado por: ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Papel: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Data/Hora da Assinatura: 27/05/2024 | 12:04:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC SINCOR RFB G5

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 038DB865D84E4788B95A5A42900D248C

Status: Concluído

Assunto: SGOC_CPL_ARP 034-2024_Ed.144-2023 - Aquisição de cadeira giratória de ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 6

Rubrica: 45

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Comissão Permanente de Licitação

RUA SANTO ANTONIO, N° 17 - SALA F

Eusebio, PE 61760-000

cpl@mpgo.mp.br

Endereço IP: 187.6.66.60

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Comissão Permanente de Licitação

Local: DocuSign

22/05/2024 12:52:51

cpl@mpgo.mp.br

Eventos do signatário

luiz

luizfelipe.araujo@mpgo.mp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura**Concluído**

Usando endereço IP: 186.237.221.126

Registro de hora e data

Enviado: 22/05/2024 13:44:19

Reenviado: 23/05/2024 06:53:44

Visualizado: 23/05/2024 15:54:47

Assinado: 23/05/2024 16:08:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/05/2024 17:00:08

ID: 7d30c325-b0a4-472e-8b51-9250bb028008

DANILO ELIAS PEREIRA

daniло.pereira@mpgo.mp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Concluído

Usando endereço IP: 179.131.169.254

Enviado: 23/05/2024 16:09:01

Visualizado: 23/05/2024 18:29:14

Assinado: 23/05/2024 18:29:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/03/2023 18:54:36

ID: d8f756a3-0636-47ca-b2ba-ec670dc47f3f

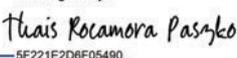
Thais Rocamora Paszko

licitacao@flexform.com.br

Flexform

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



5F221E2D8F05490...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.241.253.146

Enviado: 23/05/2024 18:29:22

Reenviado: 27/05/2024 11:31:50

Visualizado: 27/05/2024 11:53:40

Assinado: 27/05/2024 12:00:33

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Cargo do Signatário: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2023 13:16:16

ID: 9ec93b5c-5034-4883-9508-2274b63eafb6

ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA

licitacao2@flexform.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



ABCBA08000754CF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.241.253.146

Enviado: 27/05/2024 12:00:36

Visualizado: 27/05/2024 12:03:12

Assinado: 27/05/2024 12:05:43

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

Cargo do Signatário: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/05/2024 12:03:12

ID: b94133fa-1356-4ebf-92b4-e087425e5e44

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>EDSON PONTES edson.pontes@flegg.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB G3 Cargo do Signatário: FLEGG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/03/2023 12:50:15 ID: e87e7488-3670-4e01-8d70-a70b06333108</p>	<p>DocuSigned by: EDSON PONTES 14B412120463479...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.131.175.114</p>	<p>Enviado: 27/05/2024 12:05:46 Visualizado: 27/05/2024 16:09:18 Assinado: 27/05/2024 17:08:40</p>
<p>GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES gleibsonpraxedes@mpgo.mp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 Cargo do Signatário: PREGOEIRO</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/05/2024 17:15:54 ID: 24fb01d9-a862-4fa3-978d-58738cf7e1dc</p>	<p>DocuSigned by: GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES 6838F401753948E...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.237.221.126</p>	<p>Enviado: 27/05/2024 17:08:44 Visualizado: 27/05/2024 17:15:54 Assinado: 27/05/2024 17:17:30</p>
<p>Cyro Terra Peres gabinete@mpgo.mp.br Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 Cargo do Signatário: Procurador-Geral de Justiça</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>DocuSigned by: <i>Cyro Terra Peres</i> 54A554B4C1E946D...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 186.237.221.126</p>	<p>Enviado: 27/05/2024 17:17:33 Visualizado: 27/05/2024 17:35:51 Assinado: 27/05/2024 17:59:04</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>DIRETORIA GERAL diretoria@mpgo.mp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/05/2024 13:44:00 ID: ce52bcc2-4928-43de-ba02-b49b60a9c785</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 22/05/2024 13:44:23 Visualizado: 22/05/2024 14:10:49</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/05/2024 13:14:32
Entrega certificada	Segurança verificada	27/05/2024 17:35:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/05/2024 17:59:04
Concluído	Segurança verificada	27/05/2024 17:59:05
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Ministerio Publico de Goiás - GO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Ministerio Publico de Goiás - GO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: pedro.freitas@mpgo.mp.br

To advise Ministerio Publico de Goiás - GO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at pedro.freitas@mpgo.mp.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Ministerio Publico de Goiás - GO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to pedro.freitas@mpgo.mp.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Ministerio Publico de Goiás - GO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to pedro.freitas@mpgo.mp.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ministerio Publico de Goiás - GO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ministerio Publico de Goiás - GO during the course of your relationship with Ministerio Publico de Goiás - GO.



ORÇAMENTO

De Marcelo David <david@innovaescritorios.com.br>
Data Seg, 16/09/2024 15:14
Para Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>
Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (732 KB)
206.001444 -2 MP FLEXTROPIC.pdf;

Prezada Elizabeth,

Segue orçamento conforme combinado.

Atenciosamente,

--



Marcelo David
Gerente Comercial

(71) 3012-5366

(71) 99946-5143

david@innovaescritorios.com.br

Av. Tancredo Neves, 2539, Torre Nova Iorque, Sala 2504
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-021

Prezado Cliente,

Guarulhos, 16 de setembro de 2024

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Contato:

(71)3103-6463

Email:

AV 5A AV CENTRO ADM DA BAHIA, 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

41745-004 Salvador BA

04.142.491/0001-66

Agradecemos o interesse em nossos produtos. Somos a marca líder no mercado de assentos corporativos há mais de **58 anos**. Desde o princípio, buscamos proporcionar a melhor experiência por meio dos valores: **respeito, transparência, comprometimento e compromisso com a excelência.**



A "Norma ABNT NBR 13962:2018" recomenda que cadeiras de escritório suportem até 110Kg
Nossas cadeiras suportam até 136Kg.



Garantia

Entre os fabricantes nacionais, temos a **maior garantia** do mercado na venda corporativa, além da **melhor avaliação custo x benefício**.

Contamos com **excelente suporte** pós-venda para reposição de peças.



Design

Referência pelo design e sofisticação em cada detalhe, fruto de **sólidas parcerias** com grandes escritórios e fabricantes **pelo mundo**.
Em especial:

Baldanzi & Novelli designers

Além de um olhar constante para grandes tendências nacionais.



Excelência

Investimos em tecnologia, inovação, pesquisas e testes de alta durabilidade. Seguindo **rigorosas normas nacionais e internacionais**.

Somos a **primeira fabricante** de assentos a ter um laboratório **acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE)**, desde 2006.

CERTIFICAÇÕES



Nº 206.001444 / 2

Item 001

CADEIRA FLEXTROPIC GIRATÓRIA TELA.



Encosto alto revestido em tela com apoio lombar. Assento com superfície revestida em tela. Mecanismo sincronizado com 4 posições de bloqueio, ajuste de tensão através de manípulo, sistema anti-impacto, sistema de livre flutuação e regulação de altura do assento. Base injetada em alumínio. Rodízio com 65 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 2D injetado com regulação de altura, ângulo horizontal e profundidade, na cor Preta. Apoia cabeça, injetado na cor Preta, com superfície revestida em tela, regulável na altura e ângulo.

Código:	043.27	Qtde:	10	Preço Unit:	5.635,00	Valor Total	56.350,03
NCM:	9401.39.00						
Ref:	FLEX-D-PT-15W-ES-G61-L-SREV						

Acabamentos / Acessórios

Revestimento	Cor Do Revestimento	Acessórios
--------------	---------------------	------------



Nº 206.001444 / 2

Condições Comerciais

Condições de Pagamento: 42 DDF (dias do faturamento)
Localidade de Frete: BA - Capital (Salvador) e Metropolitana
Política de Frete: CIF-C (Incluso no Valor da Mercadoria)
Prazo de Fabricação: Cadeiras/Poltronas em até 21 dias corridos para despacho. Auditórios, 5ª Avenida e produtos importados sob consulta.
Prazo de Transporte: 6 dias úteis
Validade da Proposta: 07/10/2024

Valores Totais

Valor Líquido: R\$	54.576,30
Valor IPI: R\$	1.773,73
Valor Total NF-e: R\$	56.350,03

Valores de IPI calculados com base no Decreto Nº 11.055.2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022 de 3,25% com vigência até 31/05/2022. O Decreto poderá ter renovação de prazo, ser alterado ou ser revogado, sem prévio aviso do Governo. Em caso de qualquer alteração da alíquota, o valor total desta proposta será recalculado automaticamente com a alíquota vigente na data de faturamento.

Forma de Pagamento

Nº Parc	Base	Dias	Valor Parcela
1	NF-e	0	56.350,03

Observações



Jussara Prado
Diretora Comercial
(71) 99910-3588
prado@innovaescritorios.com.br

Nº 206.001444 / 2

Condições Gerais

Prezado Cliente,

- 1- Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pelo FORNECEDOR;
- 2- A FLEXFORM reserva-se o direito de comercializar volumes e quantidades mínimas estipuladas previamente, sendo que o atendimento fora dessa condição estará sujeita a aprovação prévia da Gerência Comercial;
- 3- Os produtos especiais serão produzidos mediante encomenda e com a devida autorização do cliente, de modo que não serão aceitas devoluções, trocas ou cancelamentos;
- 4- Os produtos terão prazo de 10 (dez) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor;
- 5- A assistência técnica será permanente e totalmente gratuita no período de garantia, desde que observadas às condições do Certificado de Garantia *1;
- 6- Os produtos serão produzidos até o fim da 2ª semana subsequente à implantação do pedido para o caso de assentos e até o fim da 4ª semana para auditórios, salvo quando expressamente ajustada data determinada;
- 7- A Flexform comunicará a data para retirada dos produtos na modalidade FOB (frete por conta do cliente) ou a previsão de despacho no CIF (frete de responsabilidade do fornecedor), sendo que após 5 (cinco) dias corridos do aviso, caso a mercadoria não seja retirada ou autorizada sua entrega, será cobrada taxa de armazenamento na ordem de R\$ 60,00 (sessentareais) diários por metro cúbico;
- 8- As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo que entregas em finais de semana e/ou fora do horário comercial serão cobradas à parte;
- 9- Caso o cliente não possa retirar ou receber os produtos no prazo previamente acordado, deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos, sob pena de incorrer no pagamento da taxa prevista no item 7 supramencionado;
- 10- A FLEXFORM analisará o perfil do CLIENTE, podendo determinar um limite de crédito rotativo a ser concedido bem como a classificação de risco. De acordo com critério exclusivo da FLEXFORM, os limites de crédito rotativo são reavaliados periodicamente;
- 11- Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a FLEXFORM, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até a sua efetiva liquidação conforme estipulado em contrato ou na proposta comercial;
- 12- Em caso de desistência da proposta, após sua aprovação, o cliente estará sujeito à multa de 30% (trinta inteiros por cento) do valor pactuado, a título de indenização pelos custos de produção;
- 13- Qualquer reclamação do CLIENTE sobre quantidades ou estado dos produtos objetos do fornecimento, somente será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento;
- 14- Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
 - a) produtos em desacordo com o pedido;
 - b) identificação de problemas de qualidade verificados nos produtos, desde que previamente analisado e aceito pela FLEXFORM;
 - c) documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.
- 15- As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

*1 Consulte no site www.flexform.com.br/garantias

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

Assinatura do Cliente

_____/_____/_____
Data

Nome do Cliente

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	DEMAIS ORÇAMENTOS								
			ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
			FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeira giratória executiva, espaldar alto, assento e encosto em tela	10	Flexform Indústria e Comércio de Móveis LTDA	49.058.654/0001-65	56.350,03	H. W. Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório a/a LTDA (Gabinete)	67.970,00	Flexibase Ind. e Comércio de Móveis LTDA	78.947,00	Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli-EPP	108.340,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021:

A seleção dos fornecedores se deu por meio de consulta a empresas do ramo de atividade com histórico recente de contratação junto ao MPBA, os quais são, inclusive, fabricantes ou revendedores diretos de fabricantes do bem. Além disso, foram procurados potenciais fornecedores ao junto ao Comprasnet.ba. Após prospecção, foram realizados contatos telefônicos prévios para obter informações acerca da comercialização do item pelas empresas, haja vista se tratar de mobiliário com conjunto de características técnicas específico, previsto em Guia Referencial instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante no item 2.1.2 do Termo de Referência);
() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;
() C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

352.831

Nome do Servidor:

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade Administrativa:

Coordenação de Suprimentos

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM
Assinado de forma digital por FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM
Dados: 2024.09.18 15:02:58 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sobre a Tabela de Preços Orçados e propostas que a fundamentam:

Conforme se verifica dos orçamentos em anexo (docs. 1238454, 1238445, 1238450 e 1238457), vê-se que estes contemplam múltiplos itens e quantidades, para além daquele previsto nesta dispensa de licitação.

Neste sentido, esclarece-se que, originariamente, tais cotações foram solicitadas no bojo de outro processo administrativo, visando a aquisição de volume maior de cadeiras executivas. Contudo, após tal prospecção de mercado, verificou-se o alto custo do item objeto do presente expediente (cadeira giratória executiva, espaldar alto, assento e encosto em tela). Por tal razão, houve posterior deliberação superior no sentido de revisar os quantitativos deste item, reduzindo-o de 80 unidades para 10 unidades.

Assim, considerando a necessidade premente da aquisição dos bens, promoveu-se interlocução com fornecedores prospectados, para verificação da possibilidade de redução dos valores ofertados, tendo logrado êxito a negociação com a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, especialmente após a verificação de atas de registro de preços firmadas por tal fornecedor e com preços significativamente menores ao originalmente ofertado (vide docs. 1238470 e 1238528).

Sob tal contexto, e primando pelos princípios da eficiência e da celeridade, utilizou-se as cotações obtidas inicialmente (sem ter sido solicitada aos fornecedores a retirada/redução de itens e quantidades), para a composição da Tabela de Preços Referenciais, inclusive tendo em vista que a dispensa de licitação se dá pelo preço unitário de cada item.

Ademais, foi verificado que a proposta da empresa FLEXIBASE não possui indicativo de validade da proposta. Contudo, deixou-se de solicitar tal informação ao fornecedor, pois consideramos a validade de 6 (seis) meses prevista no art. 23, §1º, IV, da lei federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Coordenação de Suprimentos
Assistente de Gestão II



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Gerente, em 18/09/2024, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238476** e o código CRC **D671096E**.



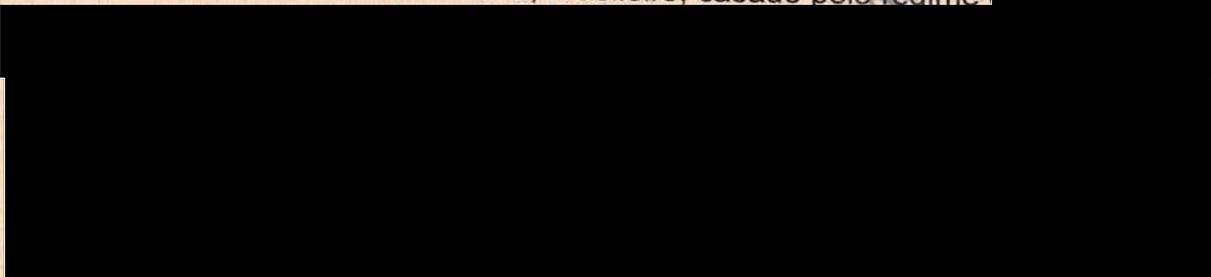
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

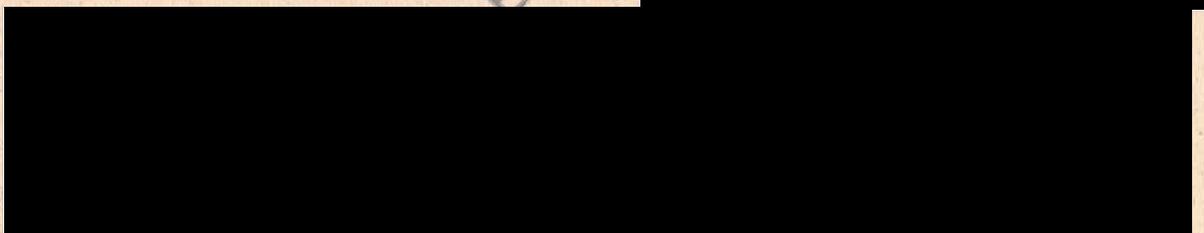
**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI, brasileiro, casado pelo regime



MARCO OLIVEIRA IANNONI, brasileiro,



Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, que gira nesta praça de Guarulhos/SP, sob a denominação social de **"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA."**, estabelecida na Avenida Papa João Paulo I, 1849, Cumbica, CEP 07170-350 – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.058.654/0001-65, NIRE nº 35.201.140.381, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 412.700 em sessão de 25 de outubro de 1966 e posteriores

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

JUL 2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

alterações, sendo a última alteração contratual devidamente registrada sob o nº 290.653/20-4, em sessão de 05 de agosto de 2020, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES

Primeira:

Cláusula 11ª. - As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial real das quotas, apurados em Balanço Especial, o que será feito obedecendo o exposto no parágrafo primeiro desta cláusula, a se processar em até 60 (sessenta) dias, à data da resolução.

Parágrafo primeiro – O valor patrimonial real das quotas expressa no caput desta cláusula, será determinado com base no valor do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço Especial de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade, supletivamente e quando cabível, a Lei nº 6.404/76 e o Código Civil Brasileiro, levantado na data do evento, onde serão desprezados os valores históricos dos imóveis e demais bens integrantes do ativo não circulante, cujos valores serão apurados por perito nomeado pelas partes, o qual será contratado para elaborar o laudo de avaliação utilizando-se como método "Avaliação a Valor Justo (AVJ)", o laudo também deverá tratar indispensavelmente o ativo intangível

JUL 2024

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

bem como o fundo de comércio, os haveres apurados serão pagos de acordo com o expresso no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo - As quotas liquidadas serão pagas conforme expresso no parágrafo segundo da cláusula 16ª.

Segunda:

Cláusula 16ª

Parágrafo Quarto – Em caso de morte, afastamento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente já qualificado, cabendo exclusivamente a este a administração da sociedade uma vez que os herdeiros serão admitidos na sociedade **EXCLUSIVAMENTE COMO SOCIOS COTISTAS**. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados como expresso no parágrafo segundo da 16ª. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

Parágrafo Quinto - Em caso de falecimento de ambos os sócios, todos os herdeiros assumiram a administração da sociedade em conjunto, no limite da sua participação sucessória. Para tanto o quórum de aprovação para a prática dos atos como **I) venda de bens imóveis; II) investimentos em controladas e coligadas e outros bens; III) alienação ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis, investimentos em controladas ou coligadas ou outros bens integrantes do**

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

JUL 2024

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

ativo não circulante da sociedade; **IV)** tomada de empréstimos; e **V)** prestação de quaisquer tipos de garantias em favor dos quotistas ou de terceiros, deverá ser pela maioria dos sócios.

Parágrafo Sexto - Na hipótese prevista no parágrafo quarto desta cláusula, não haverá qualquer limitação de poderes ao administrador substituto então nomeado, nem mesmo para a prática de atos como **I)** venda de bens imóveis; **II)** investimentos em controladas e coligadas e outros bens; **III)** alienação ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis, investimentos em controladas ou coligadas ou outros bens integrantes do ativo não circulante da sociedade; **IV)** tomada de empréstimos; e **V)** prestação de quaisquer tipos de garantias em favor dos quotistas ou de terceiros, restando certo que o mesmo responde por qualquer ato que causar lesão ou redução patrimonial à sociedade ou aos sócios que ingressarem por sucessão.

Terceira:

Cláusula 18ª. - Não havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, ou caso estes últimos não tenham interesse de ingressar na Sociedade, os bens, direitos e haveres, representado pelo valor patrimonial real das quotas do sócio falecido serão apurados e pagos de acordo com o exposto na cláusula 11ª. §§ 1º e 2º.

Parágrafo Único - Em caso de desinteresse dos herdeiros em assumir a administração da sociedade, ou ainda no caso do interesse de venda da sua cota

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

parte, após a resposta do direito de preferência dos demais sócios em sentido negativo, as cotas poderão ser vendidas a terceiros que deverá ser aprovado como novo sócio pela maioria dos sócios. Caso não haja aprovação do ingresso na sociedade do "terceiro", a venda/compra deverá ser efetivada por todos os sócios remanescentes nas mesmas condições e valores da negociação com o terceiro interessado.

Quarta:

Cláusula 19ª. - As condições e os prazos para pagamento e apuração dos haveres especificados nas cláusulas 11ª e §§, 16ª, e §§, e 18ª retro, poderão, de comum acordo entre as partes, ser alterados, levando-se em consideração a situação econômica financeira da Sociedade à época do pagamento, tomando sempre como premissa, a disponibilidade de recursos financeiros da Sociedade, podendo ainda, tais haveres serem pagos através de bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.

Cláusula 20ª. - No caso de partilha de bens proveniente de separação judicial ou divórcio judicial ou extrajudicial, de qualquer um dos sócios, e, havendo atribuição de cotas da sociedade à cônjuge não sócio, estes não poderão ingressar na sociedade, ficando a responsabilidade pelo pagamento do valor das cotas partilhadas, única e exclusivamente do sócio, podendo, subsidiariamente, ser aplicado, as regras estabelecidas nas cláusulas 11ª, §§ e 16ª, §§ e 18ª retro.

Cláusula 25ª. - Os lucros e perdas apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua respectiva participação no capital social.

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Quinta:

Em virtude das deliberações retro, aprovadas sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, os sócios convencionam alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a redação seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI, brasileiro, casado [REDACTED]

MARCO OLIVEIRA IANNONI, brasileiro, casado [REDACTED]

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Decidem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas regras e condições abaixo estipuladas:

I. - DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. - A Sociedade empresária gira sob o nome empresarial **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, e tem sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Papa João Paulo I nº 1.849, Cumbica, CEP 07170-350.

Cláusula 2ª. - A Sociedade poderá, por deliberação do (s) sócio (s) representante(s) de 3/4 (três quartos) do capital social, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

II. - PRAZO

Cláusula 3ª. - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, sendo seu exercício social coincidente com o ano civil.

III. OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Móveis, destinada à fabricação, comercialização, importação e exportação de assentos em geral (cadeiras e poltronas para escritórios, auditórios e outros fins de metal), bem como seus componentes,

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

acessórios, catálogos e produtos decorativos; fabricação e comercialização de mesas para escritório; comércio varejista de móveis em geral e seus acessórios, e seus acessórios, comércio varejista de móveis em geral e seus acessórios, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de esportivos; Prestação de serviços de: arquitetura, layout, instalação e montagem de produto; Assistência técnica nos produtos de sua fabricação; Laboratório de análise técnica, incluindo, mas não se limitando aos ensaios mecânicos; Comércio varejista de produtos de limpeza para assentos; Serviços de reparação de móveis.

IV. - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), totalmente integralizados, divididos em 16.000.000 (Dezesseis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DA COTA R\$	TOTAL CAPITAL R\$	PERCENTUAL (%)
PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI	8.000.000	1,00	8.000.000,00	50,00 %
MARCO OLIVEIRA IANNONI	8.000.000	1,00	8.000.000,00	50,00%
TOTAL	16.000.000	1,00	16.000.000,00	100,00%

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Primeiro - Em caso de deliberação pelo aumento do capital, os sócios terão direito de preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma da legislação vigente.

V. - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A partir desta data, a Administração da Sociedade passará a ser exercida através de uma Diretoria composta por 02 (dois) diretores, sendo: (I) Diretor Presidente e, (II) Diretor Vice-Presidente, atuando e assinando, sempre em conjunto ou, por um diretor em conjunto com qualquer um dos procuradores especialmente nomeado pela empresa, **nos termos abaixo especificados**:

Parágrafo Primeiro: Fica nomeado, para o exercício do cargo de Diretor Presidente o sócio **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI** e, para o exercício de Diretor Vice-Presidente, o sócio **MARCO OLIVEIRA IANNONI**, ambos retos qualificados.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo segundo: Fica estipulado que, para a execução de atos extraordinários de gestão, tais como: alienação e oneração de bens imóveis, e bens do ativo da Sociedade, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), apenas o Diretor Presidente e o Diretor Vice-presidente, terão competência exclusiva para executá-los, mediante assinatura em conjunto.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo o disposto na segunda parte do parágrafo acima se houver autorização a termo conforme regras estabelecidas.

Parágrafo Quarto – Observado o parágrafo segundo acima, a Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, sendo que tais mandatos deverão ser assinados, em conjunto, pelo Diretor Presidente e Diretor vice-Presidente.

Parágrafo Quinto - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado.

JUL 23 14:14

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Sexto – Na eventual ausência temporária dos 2 (dois) Diretores e, para garantir o bom andamento dos negócios sociais, a Sociedade será excepcionalmente representada pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores especialmente constituídos para esse fim, nos limites dos poderes especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Sétimo – Atos relacionados a processos licitatórios público e/ ou privado poderão ser representados pela assinatura conjunta de (2) dois procuradores, nos limites dos poderes especificados no respectivo instrumento de mandato, independente de qualquer outra formalidade.

VI. - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. - Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação escrita, feita e expedida por qualquer deles com antecedência mínima de 10 (dez) dias, especificando dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados os assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios estejam presentes e acordem diferentemente.

Parágrafo Primeiro - Para que as reuniões possam se instalar, e validamente deliberar, será necessária a presença de todos os sócios, ainda que representado por procurador.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Segundo - Qualquer sócio poderá ser representado por representante legal, por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo Terceiro - A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 8ª. - Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 9ª. - As seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios:

- a)- a aprovação anual das contas da administração;
- b)- a designação, a destituição e a forma de remuneração dos Administradores;
- c)- a alteração do Contrato Social;
- d)- a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e)- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- f)- o pedido de falência ou de recuperação judicial, bem como a elaboração e apresentação de plano de recuperação extrajudicial a credores;
- g)- o engajamento da Sociedade em novos negócios, diversos daqueles descritos no objeto social;
- h)- a realização de atos extraordinários, que ultrapassem o valor previsto no parágrafo 2º da Cláusula 6ª.

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Cláusula 10ª. - As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes na reunião, exceto nos casos previstos abaixo:

- a)- nos casos previstos nos itens c) e d) da Cláusula 9ª, quando serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e
- b)- nos casos previstos nos itens b) e f) da Cláusula 9ª, quando serão necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VII. - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª. - As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial real das quotas, apurados em Balanço Especial, o que será feito obedecendo o exposto no parágrafo primeiro desta cláusula, a se processar em até 60 (sessenta) dias, à data da resolução.

JUL 31 2024

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo primeiro – O valor patrimonial real das quotas expressa no caput desta cláusula, será determinado com base no valor do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado em Balanço Especial de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade, supletivamente e quando cabível, a Lei nº 6.404/76 e o Código Civil Brasileiro, levantado na data do evento, onde serão desprezados os valores históricos dos imóveis e demais bens integrantes do ativo não circulante, cujos valores serão apurados por perito nomeado pelas partes, o qual será contratado para elaborar o laudo de avaliação utilizando-se como método "Avaliação a Valor Justo (AVJ)", o laudo também deverá tratar indispensavelmente o ativo intangível bem como o fundo de comércio, os haveres apurados serão pagos de acordo com o expresso no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo - As quotas liquidadas serão pagas conforme expresso no parágrafo segundo da cláusula 16ª.

Cláusula 12ª. - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser nomeadas à penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo se gravadas única e exclusivamente pelos sócios, como garantia de contratos de empréstimo celebrados entre os mesmos.

Cláusula 13ª. - Os sócios e administradores, no exercício das atividades poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Único - Os valores de retirada de "pró-labore" ou "dividendos" serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da Sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII. - BALANÇO FINANCEIRO

Cláusula 14ª. - Em 31 de dezembro de cada ano, ao término do exercício social, o Diretor Presidente procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, tendo os lucros apurados a destinação que for decidida em assembleia ou reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, a mesma observará a proporção definida pela totalidade dos mesmos em reunião específica para este fim, podendo ser diversa da proporção de cada sócio no capital social, conforme autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar ao fim de cada trimestre um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação da Diretoria e aprovação dos sócios, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Terceiro - Ainda por deliberação da Diretoria e aprovação dos sócios, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou no balanço levantado conforme o disposto no parágrafo acima.

Cláusula 15ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, na forma da Cláusula Décima Quarta, deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

IX. - RETIRADA, MORTE, INCAPACIDADE OU FALÊNCIA

Cláusula 16ª. - A retirada, extinção, morte, incapacidade física ou mental de um sócio, a insolvência, sendo uma pessoa natural, a falência ou a dissolução de um sócio, sendo uma pessoa jurídica, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio (s) remanescente(s), a menos que este(s), por unanimidade, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro - Se algum sócio desejar retirar-se da Sociedade deverá notificá-la por escrito de sua intenção, com 90 (noventa) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e serão pagos em dinheiro ou em

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

bens, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base nos índices governamentais permitidos para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço especial, que será obrigatoriamente ultimado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento.

Parágrafo Terceiro - Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - Em caso de morte, afastamento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente já qualificado, cabendo exclusivamente a este a administração da sociedade uma vez que os herdeiros serão admitidos na sociedade **EXCLUSIVAMENTE COMO SOCIOS COTISTAS**. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados como expresso no paragrafo segundo da 16ª. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

Parágrafo Quinto - Em caso de falecimento de ambos os sócios, todos os herdeiros assumiram a administração da sociedade em conjunto, no limite da sua participação sucessória. Para tanto o quórum de aprovação para a pratica dos atos como **I) venda de bens imóveis; II) investimentos em controladas e coligadas e outros bens; III) alienação ou constituição de quaisquer ônus sobre bens**

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

11239

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

imóveis, investimentos em controladas ou coligadas ou outros bens integrantes do ativo não circulante da sociedade; **IV)** tomada de empréstimos; e **V)** prestação de quaisquer tipos de garantias em favor dos quotistas ou de terceiros, deverá ser pela maioria dos sócios.

Parágrafo Sexto - Na hipótese prevista no parágrafo quarto desta cláusula, não haverá qualquer limitação de poderes ao administrador substituto então nomeado, nem mesmo para a prática de atos como **I)** venda de bens imóveis; **II)** investimentos em controladas e coligadas e outros bens; **III)** alienação ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis, investimentos em controladas ou coligadas ou outros bens integrantes do ativo não circulante da sociedade; **IV)** tomada de empréstimos; e **V)** prestação de quaisquer tipos de garantias em favor dos quotistas ou de terceiros, restando certo que o mesmo responde por qualquer ato que causar lesão ou redução patrimonial à sociedade ou aos sócios que ingressarem por sucessão.

Cláusula 17ª. - Ocorrendo falecimento, falência, insolvência, impedimento e incapacidade de qualquer um dos sócios, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas e, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros diretos do sócio, poderão estes, querendo, ingressar diretamente na Sociedade, os quais assumirão as quotas do sócio como cotistas, com todos os seus direitos e obrigações sociais perante a Sociedade, **sendo expressamente proibida** a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos

JESB

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos à linha direta de sucessão familiar dos sócios quotistas.

Cláusula 18ª. – Não havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, ou caso estes últimos não tenham interesse de ingressar na Sociedade, os bens, direitos e haveres, representado pelo valor patrimonial real das quotas do sócio falecido serão apurados e pagos de acordo com o exposto na cláusula 11ª. §§ 1º e 2º.

Parágrafo Único - Em caso de desinteresse dos herdeiros em assumir a administração da sociedade, ou ainda no caso do interesse de venda da sua cota parte, após a resposta do direito de preferência dos demais sócios em sentido negativo, as cotas poderão ser vendidas a terceiros que deverá ser aprovado como novo sócio pela maioria dos sócios . Caso não haja aprovação do ingresso na sociedade do "terceiro", a venda/compra deverá ser efetivada por todos os sócios remanescentes nas mesmas condições e valores da negociação com o terceiro interessado.

Cláusula 19ª. – As condições e os prazos para pagamento e apuração dos haveres especificados nas cláusulas 11ª e §§, 16ª, e §§, e 18ª retro, poderão, de comum acordo entre as partes, ser alterados, levando-se em consideração a situação econômica financeira da Sociedade à época do pagamento, tomando sempre como premissa, a disponibilidade de recursos financeiros da Sociedade,

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

UDES

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".
NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

podendo ainda, tais haveres serem pagos através de bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.

Cláusula 20ª. – No caso de partilha de bens proveniente de separação judicial ou divórcio judicial ou extrajudicial, de qualquer um dos sócios, e, havendo atribuição de cotas da sociedade à cônjuge não sócio, estes não poderão ingressar na sociedade, ficando a responsabilidade pelo pagamento do valor das cotas partilhadas, única e exclusivamente do sócio, podendo, subsidiariamente, ser aplicado, as regras estabelecidas nas cláusulas 11ª, §§ e 16ª, §§ e 18ª retro.

Cláusula 21ª. – Restando, em qualquer caso, apenas um sócio remanescente, a Sociedade prosseguirá com este, cabendo ao sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, **providenciar:**

- a) a recomposição da estrutura de pluralidade de sócios, ou;
- b) a transformação da Sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal, ou
- c) Não havendo mais interesse na continuidade das atividades, providenciará a liquidação da Sociedade.

Cláusula 22ª. - No caso de apuração de haveres pagos ao sócio retirante, bem como aos sucessores ou ex-cônjuge de sócio, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

70ª Alteração Contratual da Sociedade
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
(22) páginas no total, incluindo assinaturas

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

X. - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª. - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social indicar o liquidante e determinar a sua remuneração.

Cláusula 24ª. - A Sociedade reger-se-á de acordo com o Código Civil Brasileiro, aplicando-se, supletivamente e quando cabível, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Cláusula 25ª. - Os lucros e perdas apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua respectiva participação no capital social.

Cláusula 26ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

70ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".

NIRE Nº 35.201.140.381

CNPJ Nº 49.058.654/0001-65

falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarulhos, 06 de Novembro de 2023.

PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI

MARCO OLIVEIRA IANNONI

Testemunhas:

Cláudio Rodrigues de Abreu

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Alex Nieba

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



7
FLEXI (2.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Danieli
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

57.777/24-0

JUCESP

TDA

1º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS



PRIMEIRO TRASLADO LIVRO 1339 – FLS. 301/302.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos esta pública procuração bastante virem que, aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023) nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nestas notas, perante eu Escrevente, e o Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante a empresa: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida Papa João Paulo I, nº 1849, Cumbica, nesta Cidade – CEP 07170-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.058.654/0001-65, com seu contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 290.653/20-4, em 05/08/2020, NIRE 35201140381, arquivadas nestas notas, na pasta especial 393, sob número de ordem 125/133, e ficha simplificada expedida em 28/07/2023, arquivadas nestas notas, na pasta própria nº 507, sob número de ordem 035/037, para os devidos fins, neste ato, representada por seus sócios e administradores, **I) PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

e **II) MARCO OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 9.897.444-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

Os presentes, reconhecidos e identificados por mim como sendo os próprios, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, nos originais, do que dou fé. E, aí sendo, pela empresa outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, brasileira, casada, gerente financeiro, portadora da cédula de identidade RG. nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED]

II) ALEX NIEBA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com residente e domiciliado na [REDACTED]

II) ROGÉRIO FERRARI TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

IV) THAIS ROCAMORA PASZKO, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº [REDACTED]

aos quais confere poderes especiais para: i) qualquer um dos outorgados atuando e assinando em conjunto com qualquer um Administrador/Diretor da outorgante, ou (ii) na ausência temporária dos Administradores/Diretores da outorgante, os outorgados poderão ainda representar a outorgante, atuando e assinando sempre em conjunto de dois, podendo para tanto, tratar e defender e ainda assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel andamento da sociedade, inclusive abrir, movimentar, encerrar contas e, ainda assinar cheques de conta corrente da empresa em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



qualquer instituição financeira, bem como utilizar o Gerenciador Financeiro e demais aplicativos, inclusive utilizar serviços da internet, efetuando pagamentos, transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos nos aplicativos PAGFOR, podendo também representa-la no que preciso for perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber e proceder citações e notificações pela Outorgante; contratar, se necessário, advogado(a) outorgando procurações com os poderes da clausula ad judicia, além dos especiais para transigir, confessar, desistir, fazer acordos, assumir compromissos de quaisquer naturezas, inclusive receber e dar quitação; propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrarias, seguindo umas e outras até o final; assinar guias, petições, declarações, requerimentos e demais papéis e documentos; promover, alegar e requerer o que de direito e do interesse da Outorgante; **a)** assinar contratos de quaisquer teores e naturezas, como: contratos de fornecimento, contratos de cambio junto a instituições financeiras, contratos com fornecedores de mercadorias e serviços; **b)** praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações que ocorrem na referida unidade federativa, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para ourem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso; **c)** outorgar procurações: para representantes comerciais ou outra pessoa com poderes para assinar contratos de fornecimento e ou representar a outorgante em licitações; para despachantes aduaneiros com todos os poderes a eles inerentes; **d)** praticar enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, que é **VÁLIDO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** - do que dou fé. EMOLUMENTOS: tabelião R\$174,27; estado R\$49,53; Sec. Fazenda R\$33,89; santa casa R\$1,74; reg. civil R\$9,17; trib. justiça R\$11,96; município R\$8,71; ministério público R\$8,36; total R\$297,63; processo 246311, selo digital nº 1222831PR00000011594823M. E, de como assim disse, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, assina, do que dou fé.- Eu, (a.a), Jose Ricardo Agea Sá, Escrevente Autorizado, a lavrei.- Eu, (a.a), Marcelo Augusto dos Santos, Tabelião Designado, a subscrevi.- (a.a) **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI // MARCO OLIVEIRA IANNONI.**- Nada mais.- Traslada em seguida.- Certifico e porto por fé que, este traslado composto de 01 folha, é cópia fiel do original, cujas páginas numeradas de 301/303 do livro 1339, vão rubricadas por mim Tabelião.- Eu, Jose Ricardo Agea Sá (Jose Ricardo Agea Sa), Escrevente Autorizado, a digitei.- Eu, Marcelo Augusto dos Santos (Marcelo Augusto dos Santos), Tabelião Designado, a conferi, subscrevo, dou fé e assino, em público e raso.-

Acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

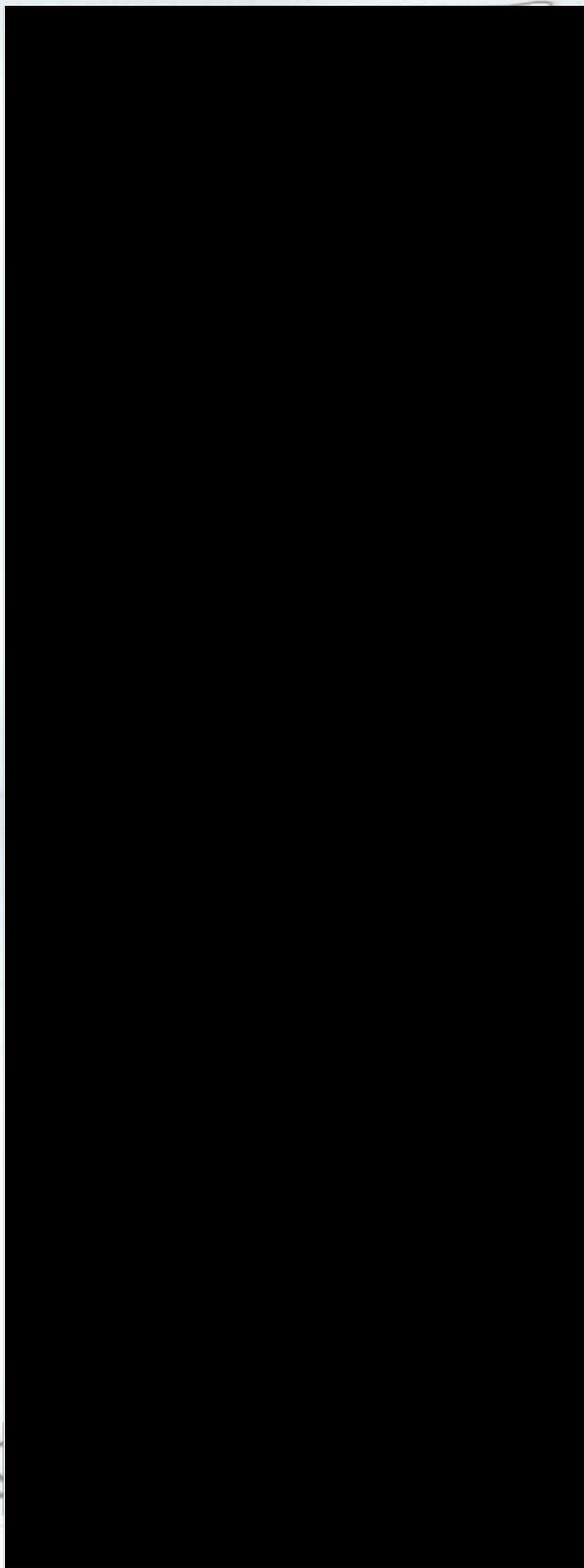
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
TABELIÃO DESIGNADO



USO EXCLUSIVO IND

GOV SICAF





USO EXC

OMPRASGOV SICAF

USO EXCLUSIVO

ASGOV SICAF

USO EXCLUSIVO

ASGOV SICAF

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.058.654/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/1970
NOME EMPRESARIAL FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEXFORM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-02 - Design de interiores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAPA JOAO PAULO I	NÚMERO 1849	COMPLEMENTO *****	
CEP 07.170-350	BAIRRO/DISTRITO CUMBICA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEX.NIEBA@FLEXFORM.COM.BR		TELEFONE (11) 2431-5509/ (11) 2431-5511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **15:06:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.058.654/0001-65**

Razão Social: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

AVENIDA PAPA JOAO PAULO I, 1849 - CUMBICA - 07.170-350 - Guarulhos / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2024
Receita Municipal	Validade:	11/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 18/09/2024 15:07

1 de 1

CPF: 028.XXX.XXX-02 Nome: FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM

Ass: _____



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244062491**

RAZÃO SOCIAL	
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.334.167	49.058.654/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



18/09/2024

0079856960

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4991279

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 49.058.654/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079856960



AO,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Flexform Industria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.058.654/0001-65, por intermédio de seus representantes legais, Sra. Thais Rocamora Paszko, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED], e Sra. Rosemary da Penha Curti Lima, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED], DECLARAM, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Guarulhos, 18 de setembro de 2024.

THAIS
ROCAMORA
PASZKO: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por THAIS ROCAMORA PASZKO [REDACTED]
Dados: 2024.09.18 16:56:59 -03'00'

ROSEMARY
DA PENHA
CURTI
LIMA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA [REDACTED]
Dados: 2024.09.18 16:57:42 -03'00'

FLEXFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

AO,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Flexform Industria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.058.654/0001-65, por intermédio de seus representantes legais, Sra. Thais Rocamora Paszko, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED], e Sra. Rosemary da Penha Curti Lima, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED] nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de serviços decorrentes de Dispensa de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia:

DECLARAM que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação.

DECLARAM também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Guarulhos, 18 de setembro de 2024.

THAIS
ROCAMORA
A
PASZKO: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de
forma digital por
THAIS
ROCAMORA
PASZKO [REDACTED]
Dados: 2024.09.18
16:58:40 -03'00'

ROSEMARY
DA PENHA
CURTI
LIMA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma
digital por
ROSEMARY DA
PENHA CURTI
LIMA [REDACTED]
Dados: 2024.09.18
16:58:59 -03'00'

FLEXFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Justificativa para a realização de dispensa não-eletrônica:

Conforme alinhamento junto à Diretoria Administrativa e a Coordenação de Bens Permanentes, informa-se que houve a opção pela realização de dispensa não eletrônica, em razão da premência na aquisição dos bens, os quais visam compor ambientes do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, cuja inauguração está prevista para o próximo mês de outubro de 2024.

Neste sentido, observa-se que a realização de dispensa eletrônica, a qual se configura como uma mini licitação, oferece riscos de fracasso e não êxito na contratação, não controláveis pela Administração. Aliado a isto, tem-se o fato de que as dispensas eletrônicas têm levado um prazo considerável entre a sua deflagração e seu deslinde. Deste modo, considerando o curto lapso temporal a ser decorrido até a data exigida para a contratação (inauguração), a utilização da modalidade eletrônica pode comprometer o atendimento à demanda institucional, haja vista não haver tempo hábil para a posterior contratação nos moldes tradicionais, caso a modalidade eletrônica não seja exitosa.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Coordenação de Suprimentos
Assistente de Gestão II



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Gerente, em 19/09/2024, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240345** e o código CRC **2AD6B83A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminha-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, para prestação das informações orçamentárias cabíveis mediante preenchimento do formulário “**Informações Orçamentárias**”, com base no valor da proposta vencedora indicado na TABELA DE PREÇOS ORÇADOS (R\$ 56.350,03 - cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e três centavos) – doc. 1238473.

Após, solicita-se o envio do expediente à Diretoria Administrativa para análise sobre a execução da despesa, e posterior preenchimento do formulário “**Manifestação - Adequação Orçamentária**”, caso aprovada.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Coordenação de Suprimentos
Assistente de Gestão II



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Gerente, em 19/09/2024, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238618** e o código CRC **6C17C1EC**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	1.501.0.113.000000.00.00.00	4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 56.350,03 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e três centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52.000	R\$ 444.353,60	R\$ 56.350,03	12,68%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2025	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

- Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.
* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.495	MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	GESTOR ADMINISTRATIVO
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gerente, em 19/09/2024, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239211** e o código CRC **A529CEA1**.

19.09.02346.0029038/2024-15

1239091v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Aquisição de cadeiras giratórias executivas	10984	R\$ 59.906,02	R\$ 56.350,03

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	BRUNO CEZAR DE JESUS SOUSA	352649
FISCAL ADMINISTRATIVO	GILDO LIMA RODRIGUES	351474
SUPLENTE	WILLIAM FRANCA ANDRADE FERREIRA	354938
FISCAL TÉCNICO	WILLIAM FRANCA ANDRADE FERREIRA	354938
SUPLENTE	GILDO LIMA RODRIGUES	351474

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/09/2024, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239192** e o código CRC **754E64F1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Bens Permanentes para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Dispensa – Manifestação - Gestor Orçamentário 1239192.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para as providências cabíveis.

Dayse Mara Soares Alfaya
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 10:55, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/09/2024, às 11:03, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239318** e o código CRC **093466D7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com as indicações da Diretoria Administrativa:

- Bruno César de Jesus Sousa - Gestor de Contrato
- Gildo Lima Rodrigues - Fiscal Administrativo
- William França Andrade Ferreira - Fiscal Técnico.

Encaminhe-se à DCCL/ CEACC, em atenção à Manifestação (1239318).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar de Jesus Sousa** - Gerente, em 19/09/2024, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **William França Andrade Ferreira** - Assistente Técnico Administrativo, em 19/09/2024, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gildo Lima Rodrigues** - Coordenador Administrativo II, em 19/09/2024, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239462** e o código CRC **12E7CEC5**.



MANIFESTAÇÃO

Em complemento à Manifestação (1239462), reafirmamos que estamos cientes da designação, por parte do Gestor Orçamentário (1239192), para exercermos as atribuições, conforme tabela seguinte:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	BRUNO CEZAR DE JESUS SOUSA	352649
FISCAL ADMINISTRATIVO	GILDO LIMA RODRIGUES	351474
SUPLENTE	WILLIAM FRANCA ANDRADE FERREIRA	354938
FISCAL TÉCNICO	WILLIAM FRANCA ANDRADE FERREIRA	354938
SUPLENTE	GILDO LIMA RODRIGUES	351474



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar de Jesus Sousa** - Gerente, em 19/09/2024, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **William França Andrade Ferreira** - Assistente Técnico Administrativo, em 19/09/2024, às 15:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gildo Lima Rodrigues** - Coordenador Administrativo II, em 19/09/2024, às 15:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240075** e o código CRC **B162F617**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº **49.058.654/0001-65**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1240031).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matricula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239914** e o código CRC **9BC8E196**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **235/2024**, encaminhado pela **Coordenação de Bens Permanentes**, para **aquisição de cadeiras giratórias executivas**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1238254) e no Termo de Referência (doc 1238257).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº **49.058.654/0001-65**, pelo preço total de **R\$ 56.350,03 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e três centavos)**, conforme proposta 1238528.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da Dispensa na forma eletrônica, conforme manifestação 1240345.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1239211).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no item 2.1.2 do Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240358** e o código CRC **4AEF880F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1240358), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº **235/2024**, em favor da empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº **49.058.654/0001-65**, pelo preço total de **R\$ 56.350,03 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e três centavos)**, conforme proposta 1238528, para **aquisição de cadeiras giratórias executivas**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1238254) e no Termo de Referência (doc 1238257).

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/09/2024, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240456** e o código CRC **1921D468**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Serve a presente manifestação para retificar o erro material do despacho 1240358.

Assim, onde se lê: "nº 235/2024", leia-se "nº 239/2024".

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 15:04, conforme Ato Normativo nº 045, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240494** e o código CRC **B706E781**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 412/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02346.0029038/2024-15, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação da Dispensa de Licitação nº 239/2024, relativo à aquisição de cadeiras giratórias executivas .

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Cezar de Jesus Souza, matrícula 352.649.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Gildo Lima Rodrigues, matrícula 351.474 e William Franca Andrade Ferreira, matrícula 354.938 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: William Franca Andrade Ferreira, matrícula 354.938 e Gildo Lima Rodrigues, matrícula 351.474 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/09/2024, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240540** e o código CRC **07B5A3F3**.

Não

Inscrição no PNCP: 19/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CPF: 13937032000160-1-001559/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto: cadeiras giratórias executivas

Elementar:

0.101/0003 – Diretoria Administrativa

VALOR DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 56.350,03

Arquivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Poltrona material estrutura: resina de engenharia, material assento e encosto: tecido tipo tela, tipo giratória, tipo espaldar al, tipo: giratória, tipo espaldar: alto, características adicionais: com braços, largura: 510, profundidade: 500, altura: 600, cor tecido: preto, material base: alumínio	1	R\$ 56.350,03	R\$ 56.350,03

ACIONAL
CONTRATAÇÕES
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos de âmbito federal, estadual e municipal, em nível de diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por representantes dos órgãos e entidades contratantes estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada e integrada, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS



Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS**
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909023460029038202415
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	239/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Flexform Industria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 49.058.654/0001-65
Objeto:	Aquisição de 10 (dez) cadeiras giratórias executivas
Valor:	R\$ 56.350,03 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e três centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	19/09/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909456070014264202449
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	041/2024
Fundamento Legal:	Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	482/2024
Favorecido (a):	J.L. Debastiani Consultoria e Treinamento Ltda
Objeto:	Realização de curso de Análise de Propaganda e Contrapropaganda para 30 (trinta) alunos no Ministério Público do Estado da Bahia, com carga horária de 20 horas/aula
Valor:	R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0038
Data da Autorização:	18/09/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909480860025190202414
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	223/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	593/2024

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 239/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/09/2024, às 08:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240759** e o código CRC **2CE1AEBE**.



1	31/12/2024	56.350,03
---	------------	-----------



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa os devidos lançamentos

Sem mais, concluímos este processo.

Mariana Costa de Abreu
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 14:25:00, conforme Ato Normativo nº 927, de 19 de Dezembro de 2019 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código verificador **1241902** e o código CRC **A1011501**.